



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS – CCJS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO

DOUGLAS GALIZA DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA (IN)EFICÁCIA DAS NORMAS DOS CAPÍTULOS XI E  
XI-A DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR**

SOUSA-PB  
2019

DOUGLAS GALIZA DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA (IN)EFICÁCIA DAS NORMAS DOS CAPÍTULOS XI E  
XI-A DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.  
Orientador: Prof. Me. Leonardo Figueiredo de Oliveira

SOUSA-PB  
2019

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA NA FONTE  
Biblioteca Setorial de Sousa UFCG/CCJS  
Bibliotecária – Documentalista: MARLY FELIX DA SILVA – CRB 15/855

S586u      Silva, Douglas Galiza da.  
Uma análise da (in) eficácia das normas dos capítulos XI e XI-A do Estatuto de Defesa do Torcedor. / Douglas Galiza da Silva. - Sousa: [s.n.], 2019.

50 fl.

Monografia (Curso de Graduação em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG, 2019.

Orientador: Prof. Me. Leonardo Figueiredo de Oliveira.

1. Estatuto do Torcedor. 2. Futebol. 3. Torcida Organizada. 4. Violência I. Título.

Biblioteca do CCJS - UFCG

CDU 34:796.073

DOUGLAS GALIZA DA SILVA

**UMA ANÁLISE DA (IN)EFICÁCIA DAS NORMAS DOS CAPÍTULOS XI E  
XI-A DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR**

Trabalho monográfico apresentado ao curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Orientador: Prof. Me. Leonardo Figueiredo de Oliveira

Data de aprovação:28/11/2019

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Me. Leonardo Figueiredo de Oliveira  
Orientador

---

Prof.<sup>a</sup> Me. Victor de Saulo Dantas Torres  
Examinador (a)

---

Prof. Esp. Kyev Moura Maia  
Examinador (a)

## RESUMO

4

O futebol é uma das grandes paixões do povo brasileiro, tampouco grandes são as mobilizações, principalmente na época de Copa do Mundo, quando grande parcela da população junta-se para torcer por sua seleção. Por outro lado, vemos inúmeras matérias jornalísticas sobre a crescente violência e morte envolvendo torcedores através de pancadarias no Brasil, o que não é diferente ao redor do mundo. Visto que o Brasil ocupa um papel de destaque quando o assunto é a violência no esporte. Tendo em vista isso, a pesquisa constitui-se a partir da problemática do grande número de torcedores mortos e feridos em confrontos entre si ou contra a polícia, por meio da observação das medidas previstas nos Capítulos XI e XI-A do Estatuto do Torcedor. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo analisar o Estatuto do Torcedor e sua eficiência quanto a erradicação da violência no cenário esportivo brasileiro, através de alguns casos colocados em pauta. Para obtenção dos resultados da pesquisa utilizou-se o método de abordagem dedutivo e o método comparativo. Portanto, ao discutir a aplicação do Estatuto do Torcedor, notou-se que as normas referidas padecem de ineficácia, pois não há uma aplicação efetiva das punições aos autores da violência, sobretudo nos eventos de pequeno porte atrelado à falta de equipamentos apropriados e de profissionais capacitados para atuar nesse ramo, além da reduzida atuação do Ministério Público na fiscalização dos eventos e na execução das punições atribuídas aos torcedores infratores. Logo, não logram êxito na finalidade precípua qual seja a prevenção e a reeducação.

**Palavras-chave:** Violência; Torcidas Organizadas; Futebol; Estatuto do torcedor.

## ABSTRACT

Football is one of the great passions of Brazilian people. The mobilizations around it are huge, especially during the World Cup season, when a large portion of the population comes together to cheer for their selection. On the other hand, we see numerous journalistic reports about the growing violence and death rates involving fans in beatings in Brazil, which is no different around the world. Brazil plays a prominent role when it comes to violence in sport. In view of what was said, this research is based on the problem of the large number of fans killed and injured in confrontation between themselves or against the police, by observing the measures provided for in Chapters XI and XI-A of Estatuto do Torcedor (Fan Statute). Thus, this work aims to analyze the Estatuto do Torcedor and its efficiency regarding the eradication of violence in Brazilian sports scenario, approaching some cases. In order to obtain the research results, the deductive approach method and the comparative method were used. So, when discussing the application of Estatuto do Torcedor, it was noted that the standards referred to suffer from ineffectiveness, because there is no effective application of punishments to the perpetrators of violence, especially in small events that are generally linked to lack of appropriate equipment and professionals trained to work in this field. Besides this, there is a reduced performance of Ministério Público (Public Prosecutor's Office) in supervising the events and executing the punishments attributed to the infringing fans. Therefore, it does not succeed in the primary purpose, which is prevention and re-education.

**Keywords:** Violence; Soccer Fan Clubs; Football; Estatuto do Torcedor.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer inicialmente a Deus por ter me proporcionado coragem de vivenciar uma parte do meu sonho, por não me abandonar não somente nestes anos como acadêmico mas em todos os momentos da minha vida.

À Universidade Federal de Campina Grande pela oportunidade em realizar de fazer o curso de Direito, a todo seu corpo docente, direção e todos os funcionários da instituição.

Ao meu orientador, Prof. Me. Leonardo Figueiredo de Oliveira, pelo empenho dedicado à elaboração deste trabalho.

Aos meus pais, Maria Auxiliadora Galiza Da Silva e Valdemy Soares Da Silva, a quem devo tudo em minha vida, por sempre me proporcionarem o melhor, por serem meus melhores exemplo na vida. Meu pai por sempre acreditar em minha pessoa e nunca desistir de me apoiar. Ao meu irmão Diogo Galiza Da Silva, por todo apoio que me deu durante a minha caminhada acadêmica.

À todos os meus tios e tias, primos e primas.

Aos meus amigos que fizeram parte da minha graduação: Gabriel Moreira, Thalita Maria, Daniele Diniz, Esdras Ferreira, Antônio Carlos, José Hilton, Danilo Fernandes, Wellington Pádua, Maylla Bianca, Laelma Oliveira, Maria Caroline, José Junior, Ítalo Daniel, Guilherme Henrique, Emanuel Pires, Lenisyere Cezário. Todos vão continuar presentes em minha vida com certeza.

À minha namorada, Bertucia Saana, por todo o seu auxílio durante essa caminhada, por ser suporte e meu porto seguro, com todo amor e carinho.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO FUTEBOL E DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	11
2.1 BREVE HISTÓRICO DO FUTEBOL NO BRASIL.....	13
2.2 SURGIMENTO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	18
3 A ORIGEM DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA A PROTEÇÃO DO TORCEDOR.....	24
3.1 ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES ANTERIORES AO ESTATUTO DO TORCEDOR... 24	
3.2 A IMPORTÂNCIA DO ESTATUTO DO TORCEDOR PARA O DIREITO DESPORTIVO.....	27
3.3 OS MEIOS DE DEFESA DO TORCEDOR COM BASE NO EDT.....	29
3.4 O TRATAMENTO DO ESTATUTO DOS TORCEDORES DIANTE DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	32
4 A INEFICÁCIA DO ESTATUTO DO TORCEDOR NO COMBATE A VIOLÊNCIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	36
4.1 FATOS E DADOS ESTATÍSTICOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA PRATICADA PELAS TORCIDAS ORGANIZADAS.....	38
4.2 SOLUÇÕES POSSÍVEIS.....	44
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS.....	50

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende verificar a aplicabilidade do Estatuto do Torcedor no combate à violência das torcidas organizadas no âmbito do futebol nacional, através de uma análise do principal instrumento jurídico relacionado à punição e organização do futebol brasileiro mediante as normas dos capítulos XI e XI-A desse Estatuto. Para tanto é oportuno abordar o contexto histórico do futebol a partir das suas práticas mais rústicas à modernidade, bem como a chegada desse esporte no Brasil e como se tornou tão popular e praticado no mundo inteiro, de sorte que, afere-se as primeiras legislações relacionadas ao futebol já desenvolvidas no Brasil. Ressalta-se, aqui, o surgimento das torcidas organizadas, da violência no meio esportivo e o caos os quais se tornaram, tanto que insere o país no topo dos rankings de mortalidade de torcedores e dos confrontos entre torcidas.

A pesquisa constitui-se a partir da problemática do grande número de torcedores mortos e feridos em confrontos entre si ou contra a polícia, observando-se as medidas previstas nos Capítulos XI e XI-A do Estatuto do Torcedor para mostrar sua colaboração nos resultados efetivos para erradicação da violência entre os torcedores.

Salienta-se que para obtenção dos resultados da pesquisa utilizou-se a metodologia da abordagem dedutiva, ao passo que parte de um contexto amplo até premissas menores. Os métodos de procedimento a serem utilizados são o histórico, através do estudo de instituições passadas e legislações, afim de explicar as novas premissas ao longo dos anos; e o método comparativo, que foi utilizado a partir da comparação entre dados de antigas legislações com as legislações atuais. Quanto à natureza a pesquisa se consubstanciou de maneira aplicada, visto que, o presente trabalho tem o intuito de apontar soluções à violência entre os torcedores. A forma de abordagem da pesquisa é qualitativa, pois existe uma conjectura de que há um nexo dinâmico a cerca do mundo real e o sujeito que não é capaz de ser descrita em números, já os procedimentos técnicos da pesquisa é de caráter bibliográfico, sendo esta fundamentada em materiais já publicados, tais como livros, artigos científicos e meios eletrônicos. O objetivo geral é constatar os aspectos que apontam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos.

Destacando-se que o objetivo geral da pesquisa é discutir a (in)eficácia da aplicação do Estatuto do Torcedor e analisar se suas medidas podem erradicar com a violência entre torcedores no cenário do futebol brasileiro.

A pesquisa pautou-se também através dos seus objetivos específicos, que visam comparar os números da violência antes da criação do estatuto do torcedor e após a sua entrada em vigor, identificando assim as circunstâncias que levam os grupos de pessoas a cometerem

várias infrações e ilícitos gerando tamanha violência, e analisar a inoperabilidade da aplicação do estatuto do torcedor.

O primeiro capítulo abordará o contexto histórico do futebol, a partir das primeiras praticas relacionadas com o esporte e o seu desenvolvimento moderno na Inglaterra com as primeiras regras e partidas, destacando-se também a implementação do esporte no Brasil e o seu desenvolvimento e o surgimento das primeiras competições de níveis amadores e profissionais, dos primeiros torcedores destacando-se os grupos de torcedores uniformizados, conhecidos atualmente no Brasil como torcidas organizadas.

Já no segundo capítulo, será apresentada a origem dos instrumentos jurídicos e sua evolução ao longo dos anos com um foco principal na comparação das antigas legislações com o principal instrumento jurídico da área que é o Estatuto do Torcedor, apontando a sua importância para o direito desportivo, relacionando com os meios de defesas, direitos previstos ao torcedor, as principais formas de punições e o tratamento do mesmo diante as torcidas organizadas.

O terceiro capítulo ressalta o abuso cometido sobre as normas previstas no Estatuto e como muitas vezes ele não é aplicado afetando a sua eficácia, pontuando-se dados estatísticos relacionados as mortes e brigas entre torcidas e alguns fatos do cotidiano do esporte, corroborando-se com sugestões efetivas para uma melhor aplicabilidade da legislação na proteção e conforto dos torcedores como também no combate a violência.

Por conseguinte, pode-se afirmar que o presente estudo poderá ser de suma importância para a comunidade abrangida, por apresentar uma análise da complexa conjuntura da criminalidade no âmbito do futebol e elucidar algumas questões a respeito da aplicação efetiva do Estatuto do Torcedor que venha influenciar na diluição da reincidência e na prática de delitos. Neste sentido, o futuro estudo poderá ainda contribuir com ulteriores produções acadêmicas acerca deste assunto e também para que o poder público e as entidades competentes possam traçar estratégias de atuação e rever medidas e metodologias ineficazes no que concerne a prevenção da prática de crimes cometidos por esses torcedores visto que com isso as manchetes sejam destacando as festas dos estádios e não a violência.

## 2 ASPECTOS HISTÓRICOS DO FUTEBOL E DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Não é novidade que o futebol é uma das grandes paixões do povo brasileiro, no exterior também não é diferente, sendo ele uma paixão à nível mundial, constatam-se grandes mobilizações de torcedores unidos por um mesmo ideal, o amor por sua seleção e clubes do coração, paixão essa que abandona as diferenças sociais, étnicas e econômicas. Todos movidos por uma só motivação, não obstante, para ser o esporte mais popular e praticado do planeta, passou por vários percalços, durante sua caminhada, até chegar ao grande reconhecimento potencial de hoje.

Neste breve estudo, a partir de obras de diversos sociólogos, historiadores e antropólogos pode-se notar que a história da relação do homem com o futebol não surgiu apenas no século XIX, na Inglaterra. Existem registros que remetem o surgimento do esporte a datas bem anteriores a esse período, por exemplo, antecessor da dinastia Han do futebol chamava-se Tsu 'Chu, que surgiu a cerca de 3000 mil anos A.C, o qual tinha um ideário muito simples que consistia em chutar uma bola de couro cheia de cabelos através de uma pequena abertura.

Segundo Eduardo Galeano (2013) contextualiza da seguinte maneira:

Os malabaristas chineses faziam dançar a bola com os pés, e foi na China que tempos depois se organizaram os primeiros jogos. A meta ficava no centro e os jogadores evitavam, sem usar as mãos, que a bola tocasse no chão. De dinastia em dinastia continuou o costume, como se vê em alguns relevos de monumentos anteriores a Cristo, e também em algumas gravuras posteriores, que mostram os chineses da dinastia Ming jogando com uma bola que parece da Adidas.

Pode-se mencionar também o *kemari* japonês (FIFA, 2006) que surgiu no oriente, esporte este conhecido como *kemari* japonês, algo bastante rudimentar semelhante ao Tsu 'Chu, o *kemari* começou a ser praticado 500 ou 600 anos depois. Algumas pessoas ainda mantêm as tradições milenares e praticam o *kemari*, o jogo basicamente consiste em um pequeno círculo no chão onde os participantes passam a bola uma para outro com o objetivo de não deixar que ela toque ao chão.

Existem diversos outros relatos de práticas rudimentares de futebol por outras partes do mundo, por exemplo, o praticado pelo os "*episkyros*" gregos, egípcios e até mesmo as práticas dos antigos romanos que era bem similar ao futebol, certamente, com suas peculiaridades e tradições.

Quando o futebol chegou ao velho continente, já não era visto com bons olhos por todos, principalmente pelas classes nobres da época que considerava este jogo como prática dos

pebleus, o que leva, em diversas partes da história, a condenar e proibir a prática do esporte. Existem diversos relatos de tais situações de proibição provenientes dos reis, como Eduardo III, em 1349; Henrique, o IV, em 1410 e Henrique o VI, em 1547, todos esses condenavam o esporte e quem os praticava. Conquanto, a grande maioria dos súditos que praticavam o esporte não deixou de pratica-lo.

O futebol moderno, como se conhece atualmente, surgiu na Inglaterra em meados do século XIX. Teve início no ano de 1863, quando houve a separação entre rugby e o futebol, de maneira que, as modalidades esportivas criaram suas próprias associações, sobre isso Eduardo Galeano (2013) concebe:

Na sua forma moderna, o futebol provém de um acordo de cavalheiros que doze clubes ingleses selaram no outono de 1863, numa taverna de Londres. Os clubes assumiram as regras estabelecidas em 1846 pela Universidade de Cambridge. Em Cambridge, o futebol se havia divorciado do rugby: era proibido conduzir a bola com as mãos, embora fosse permitido tocá-la e era proibido chutar os adversários. "Os pontapés só devem ser dirigidos para a bola", advertia uma das regras: um século e meio depois, ainda há jogadores que confundem a bola com o crânio do rival, por sua forma parecida. O acordo de Londres não limitava o número de jogadores, nem a extensão do campo, nem a altura do arco, nem a duração das partidas. As partidas duravam duas ou três horas, e seus protagonistas conversavam e fumavam quando a bola voava para longe. Já existia, isso sim, o impedimento. Era desleal fazer gols nas costas do adversário.

Mesmo que as regras ainda bem rudimentares fossem definidas, algumas situações perduram até os dias atuais, como o número de 11 jogadores em cada equipe. O futebol logo entrou no ideário britânico, ao passo que, desenvolveu-se inicialmente como um esporte amador, que era praticado principalmente pela classe média. Mas com a criação de clubes profissionais e de ligas, o futebol vai se tornando um esporte popular dentre todas as classes sócias. Nicolau (1998) sendo que tal popularização teve início no ano de 1870, quando a *Football Association* define as regras do jogo facilitando assim o entendimento de todos os envolvidos no esporte em si.

Como já mencionado, ao passar dos anos o futebol foi se espalhando por todo o mundo obtendo popularidade e sendo praticado “nos quatro cantos do planeta”. Basta observar os números registrados pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) na última Copa do Mundo de futebol, o maior evento do esporte. Lá, cerca de 51% da população mundial tiveram acesso às partidas do grandioso evento, este cada vez mais rentável financeiramente, o que permite observar, a cada realização da Copa do mundo, um número cada vez maior de telespectadores de diversas culturas. É, portanto, um maior investimento do país sede, tanto na qualidade dos estádios quanto na comodidade dos torcedores que se deslocam até o evento para acompanhar

a seleção de seu país, como em uma grande jogada de marketing dos governantes ao abrir as portas de suas nações para esses turistas que vão acompanhar o evento.

## 2.1 BREVE HISTÓRICO DO FUTEBOL NO BRASIL

O futebol foi introduzido no Brasil no final do século XIX, especificamente, em 1894, através de Charles Miller, estudante brasileiro filho de britânicos, que foi estudar na Inglaterra, ainda muito jovem. Ao retornar de lá, desembarcou em São Paulo com as regras do jogo, as quais o tinha fascinado e com o material necessário para a sua prática – bolas, chuteiras e uniformes. Destarte, despertou o interesse de muitas pessoas, ajudou significativamente na criação da liga paulista, contribuiu no desenvolvimento do rúgbi nacional, de modo que, um dos símbolos reconhecido no esporte brasileiro de todos os tempos foi construída em sua homenagem uma praça frente ao estádio Paulo Machado De Carvalho (Pacaembu) na cidade de São Paulo.

Ainda sobre o contexto do futebol, Pimenta apud Nicolau (1997, p. 39) afirma:

O futebol neste contexto histórico de grandes transformações recebe características próprias e universais, gerenciadas por lógicas racionais, regras e códigos, de modo que sua introdução em territórios fronteiriços ou nas demais sociedades, se fez, na maioria das vezes, por expatriados ingleses e até por intermédio de fábricas de administração britânica. O esporte bretão entra na cultura brasileira através de um filho de britânicos – Charles Miller – que estudou na Europa e trouxe o jogo para o Brasil e, em terra fértil, proliferou entre as massas populares.

Inicialmente o futebol passou por algumas restrições, não caindo no clamor popular tão imediatamente, tendo em visto a cultura que se tinha, até em então, no país. Damatta (1994, p. 12) sendo que o novo esporte introduzindo tão recentemente no ideário brasileiro entrava em conflito com os valores tradicionais, visto que, popularmente, até então, o brasileiro só tinha a máxima de apenas jogar e não de competir.

Passada essa pequena crise inicial, o futebol melhorou no quesito fama em meados dos anos 1900, mas, preliminarmente, só era praticado, com maior fervor, nas classes e áreas mais nobres das cidades, porquanto as classes mais abastadas economicamente eram segregadas, não permitia um contato maior delas com o esporte em si, logo, não tinham condições de adquirir os materiais necessários para praticar o esporte, por tal razão, as classes com maior poderio financeiro dominavam a prática do futebol.

Segundo Henrique (1996) onde existia a maior incidência da prática do futebol na cidade de São Paulo era no Velódromo, a chácara Duelly e o parque Antártica. Todos esses

endereços localizados nas partes mais nobres da capital paulista. Era também, até então, praticado maciçamente pelos brancos, porque além da segregação social, tampouco existia a segregação e discriminação racial, bastante presente no itinerário do brasileiro.

Já nos seus primórdios, o futebol foi vencendo uma das fortes barreiras da sociedade: o preconceito racial - um dos primeiros times de futebol do Brasil, a Ponte Preta de Campinas, em 1900, na sua fundação contou com a participação de Miguel do Carmo, um dos principais idealizadores da criação da equipe e um dos primeiros jogadores, também é considerado por muitos como o primeiro jogador negro a participar de partidas oficiais no Brasil, tanto que o clube ganhou apelido, em primeira mão pejorativo: macaca. Depois foi adotada pela torcida como símbolo do clube, ao longo dos anos, outros times foram aceitando pessoas de pele negra nos seus times. Um outro grande exemplo na luta contra o racismo foi o Clube de Regatas Vasco da Gama que contava com alguns jogadores negros na equipe de futebol, até foi campeão do campeonato carioca de 1923.

O futebol foi abrindo suas portas para as populações mais carentes, no início do ano de 1903, principalmente na capital - o paulista - o berço do futebol no Brasil. Consoante a isso, Henrique (1996, p. 16) fala que:

Relatos de cronistas e jornalistas ressaltavam que a exemplo dos moços e estudantes dos primeiros times (Mackenzie, Paulistano, Germânia), os operários e comerciantes dos bairros populares não ficaram indiferentes a esta nova modalidade esportiva e já em meados de 1903, portanto quase concomitantemente a fundação dos clubes da elite, praticavam o futebol (denominado pejorativamente pela imprensa da época de pequeno futebol, em virtude do caráter popular e das precárias condições em que era jogado).

À medida que, o futebol ganha influência no âmbito popular, obtém um significativo desenvolvimento em todo território nacional. Assim, surgem as primeiras equipes profissionais, as quais, atualmente são grandes potências no futebol brasileiro, ou seja - clubes de massa - nos dizeres populares, como por exemplo, o Esporte Clube Corinthians Paulista, um time fundado em 1910 por operários, no bairro do bom retiro. Posto que, para muitos o berço do futebol paulista, já em 1914, surgiu o Palestra Itália, fundado por imigrantes italianos, até então ganhando admiração das classes mais altas da cidade, mas não só em São Paulo surgiam times profissionais, pode-se citar o Vasco Da Gama, o Flamengo, o Fluminense e o Botafogo no Rio de Janeiro, o Internacional e o Grêmio no Rio Grande do Sul, o Cruzeiro e o Atlético em Minas Gerais, dentre diversas outras agremiações espalhadas por todo território nacional, além disso, nessa época, surgiram os primeiros estádios de futebol com capacidade de receber o público que iria acompanhar as partidas e o seus times de coração.

No ano de 1914, surgiu a primeira entidade voltada totalmente ao futebol. No ano de 1916 foi batizada de CBD (Confederação Brasileira de Desportos) tornando-se a maior entidade do futebol nacional, ajudou na criação de campeonatos, regras e também na criação da seleção brasileira de futebol, no ano de 1979, que sofreu uma mudança no seu nome, passando a ser conhecida como CBF (Confederação Brasileira de Futebol).

Saltando, um pouco mais, na história para os anos 30, houve um grande avanço no futebol que já era um esporte consolidado em todo mundo, foi nessa década, que, no Brasil originaram-se as primeiras transmissões das partidas de futebol pelo rádio, meio de comunicação que perdura até hoje com transmissões esportivas, constituindo-se ainda em uma fonte de informação e lazer. Como expressa, muito bem, Henrique (1996, p. 19):

Os anos 30 marcam o processo de incorporação e mesmo catalisação do futebol como esporte por parte do Estado Brasileiro. É nesse período também que se implementam as primeiras transmissões radiofônicas cuja a importância pode ser avaliada pelo fato de que o rádio consiste até hoje em um importante órgão divulgador e propagador do futebol.

Nessa mesma década, foi realizada a primeira Copa do Mundo da FIFA, que teve como país sede o Uruguai. A copa contou apenas com treze seleções que eram filiadas à FIFA, por exemplo, a Argentina, que mais tarde participaria da final com os donos da casa. Participaram também as seleções da França, México, Iugoslávia dentre outras. Vale salientar que, nos dias atuais, existem mais de duzentas seleções filiadas à organização máxima do futebol. Instituição essa voltada não apenas ao esporte, mas com grande força política e social, visto que, a FIFA tem mais membros do que a própria Organização das Nações Unidas (ONU), de maneira que, o Brasil já fazia parte do quadro de filiados. Ela ganhou a prerrogativa de participar do primeiro grande evento internacional de futebol contando com nações de outros continentes e alavancando ainda mais o processo de fixação do futebol na identidade brasileira. O anfitrião, Uruguai, consagrou a grande campeã ao vencer a seleção argentina resultando no placar de 4 a 2. Consoante, conquista a taça Jules Rimete, nome do qual foi batizado o troféu da Copa em homenagem ao ex-presidente da FIFA e da Federação Francesa de Futebol.

Posteriormente, não houve Copa do Mundo. Ficando sem que o torneio acontecesse por cerca de 12 anos, precisamente nos anos 1942 a 1946, quando volta a ser realizado somente em 1950. Visto que nessa época estava acontecendo a Segunda Guerra Mundial, fato que culminou na inviabilização do evento.

Antes de iniciar a Guerra, o Brasil e a Alemanha eram os candidatos a sediar a Copa, no entanto, depois de anos desse acontecimento marcante, foram uma das protagonistas nesse

triste momento da história da humanidade, fica, assim, a Alemanha totalmente destruída e conseqüentemente opta por retirar sua candidatura de sediar a Copa do Mundo, que resta apenas o Brasil nessa disputa, o que inevitavelmente faz com o que ganhe o direito de sediar. A data para acontecer a Copa era no ano de 1949, contudo houve um atraso no cronograma, só ocorrendo em 1950.

A organização da FIFA em união com a organização brasileira objetivam enfatizar o evento e trazer maior prestígio ao país. Dessa forma, optaram por construir o maior estádio do mundo até então, conhecido como Maracanã - com capacidade para mais de 155 mil espectadores, localizado no Rio de Janeiro. Além disso, foram escolhidas para construção outras cinco sedes: São Paulo; Curitiba; Recife; Belo Horizonte e Porto Alegre. Em sua grande maioria, as sedes escolhidas já possuíam estádios prontos, estes passaram apenas por reformas para receber o evento. Foi construído apenas o Independência em Minas Gerais, mesmo assim o Brasil teve grandes dificuldades na conclusão de todas as obras previstas mesmo com financiamento. Terminada a preparação, o Brasil passou a ser o berço do futebol mundial, reunindo os melhores jogadores do futebol por alguns dias. (FIFA, 2017).

Nessa perspectiva, a Copa de 1950 contou com a participação de treze seleções, as quais foram divididas em quatro grupos com o intuito de alcançar o título mundial. Ao iniciar os jogos, a seleção brasileira passou por cima de todos os adversários. O público nos jogos só aumentava devido às vitórias sucessivas. A calorosa admiração pelos jogadores da seleção só crescia. Em todos os lugares, notava-se o afeto pelos jogadores e pela seleção brasileira, aflorando, sem sombra de dúvida, o patriotismo dos que tiveram a oportunidade de acompanhar o evento, certamente, com desempenho sensacional, a seleção foi ganhando o favoritismo. Conquista então o sonhado título de campeão mundial. (CAMPEÕES DO FUTEBOL, 2007).

O Brasil chegou à final para enfrentar a seleção do Uruguai que já tinha se consagrado campeão uma vez no ano de 1930, quando sediou o torneio. Cerca de 200 mil pessoas foram prestigiar com energia o evento nas arquibancadas do amplo estádio do Maracanã. Entretanto, as coisas não funcionaram como todos previam esta partida, pois a seleção brasileira acabou jogando sem êxito, conseqüentemente foi derrotada com o placar de 2 a 1, tanto que decepcionou todos no estádio e todo o território nacional. A desagradável experiência da derrota perdura-se até os dias atuais na memória do povo brasileiro, tal fato foi batizado de *maracanaço*, o que rendeu diversas obras que retratam em vários livros e em filmes, persiste para sempre no imaginário brasileiro. (CORNELSEN *et al*, 2012).

Nesse sentido, Loureiro (2013, p. 4) afirma que:

A derrota da Seleção Canarinho para a Celeste Olímpica em 16 de julho de 1950 já é passado, mas um “passado que não quer passar”, perpetuado por verdadeiros mitos de vitória heroica, no olhar dos uruguaios, e, respectivamente, de profunda derrota no olhar dos brasileiros. O evento, em sentido ontológico, se realizou efetivamente. O que nos resta dele são umas poucas imagens cinematográficas e fotográficas que retratam aquela fatídica partida, bem como gravações de locuções de rádio, além de entrevistas com jogadores e membros da comissão técnica das duas equipes concedidas ao longo de décadas.

Mesmo com a derrota da Seleção Brasileira, a paixão do brasileiro pelo futebol não dissipou, pelo contrário, teve uma exponencial difusão, a partir da Copa de 50, haja vista o surgimento das primeiras televisões, as imagens foram se espalhando gradativamente por todo o mundo, com isso o futebol foi ganhando adeptos e praticantes da modalidade no nosso país e no mundo.

A Seleção Brasileira só conseguiu o seu primeiro título de campeão mundial em 1958, na Copa do Mundo, onde foi realizada na Suécia, esta contou com dezesseis seleções de todos os continentes, havendo antes uma fase classificatória que contava com cerca de 95 seleções, porquanto o Brasil conseguiu classificar-se, todavia quem acabou ficando de fora foi a Bicampeã, a Seleção do Uruguai. As seleções classificadas foram divididas em quatro grupos de 4 equipes cada. O Brasil, mais uma vez, foi avançado, surpreendendo e encantado todo o mundo pela destreza com o futebol, de forma que, chega à final e enfrenta os anfitriões do evento: a Seleção da Suécia. O Brasil se impôs diante dos suecos e conseguiu a vitória com o placar 3 a 1 e, conseqüentemente, ganha o seu primeiro título da Copa Do Mundo de seleções, trazendo um orgulho imensurável para toda a nação brasileira.

Ao passar das décadas, o futebol se tornou o esporte mais popular no Brasil, de sorte que o futebol brasileiro fora reconhecido mundialmente como um dos melhores do mundo, por produzir grandes talentos como Pelé que é considerado por muitos especialistas e historiadores o mais talentoso jogador de todos os tempos do futebol, tanto por sua excedente técnica e tática, como por sobressair em meio aos outros. Pelé foi um dos jogadores mais jovens a conquistar o título de campeão mundial, marcou gols na final vencida da Seleção do Brasil contra a da Suécia. Além dela, pode-se citar diversos outros grandes nomes, ao longo das várias décadas, em que o futebol se faz presente no Brasil, como Garrincha, Zico, Rivelino, Tostão, Ronaldo, Ronaldinho Gaúcho, Romário, Taffarel, Rivaldo, dentre uma enorme gama de grandes atletas e símbolos respeitados por gerações de torcedores.

A Seleção Brasileira é detentora de cinco títulos mundiais que foram conquistados nos anos de 1958, na Suécia, 1962 no Chile, 1970 no México, 1994 nos Estados Unidos e 2002 na primeira Copa do Mundo sediada por dois países diferentes: Japão e Coréia do Sul,

respectivamente, tornando-se assim a maior campeã da Copa do Mundo de futebol. Vale frisar que a Seleção Brasileira é a única a fazer parte dos quadros da FIFA e nunca ficou sem participar de uma Copa do Mundo, estando presente em todas as 21 edições que foram realizadas até então.

## 2.2 SURGIMENTO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Existem relatos da existência de torcedores organizados ou uniformizados desde o final dos anos 30 e início dos anos 40. São grupos que sempre vão aos jogos coletivamente para apoiar moralmente os seus times “de coração”. Eles possuem suas próprias cores e símbolos. A organização em que esses torcedores se inserem, anterior à realização dos jogos até a volta dos membros para suas residências. Sempre existe uma certa cumplicidade entre os membros. As principais torcidas organizadas do país, nos primeiros anos, contavam com poucos membros e não tinham uma sede fixa nem muitas condições de se locomoverem para outras localidades a fim de acompanhar os seus times, não era um cenário fácil de ser encarado, mas o amor por seus clubes falava mais alto. Eles utilizavam de inúmeros artifícios para acompanhar os jogos em todos os lugares onde eram realizados (HENRIQUE, 1996)

Para muitos historiadores, a primeira torcida organizada do Brasil surgiu em 1939, foi fundada por Manoel Porfirio da Paz e Laudo, essa primeira agremiação de torcedores representava o São Paulo Futebol Clube, que foi fundado nove anos antes, em 1930. Essa torcida contava com poucos membros, estes iam ao estádio vestidos de forma similar às cores do clube - uma camisa branca ou listrada e tênis branco (TOLEDO, 1996). Outro item bastante conhecido nos estádios brasileiros é a famosa *Charanga*, banda de música formada por poucos integrantes, utilizam simples instrumentos de sopro e tambores. O termo *charanga* pode variar nas diversas regiões do país, é conhecida também como bateria.

Em 1942, Jaime Rodrigues de Carvalho, um torcedor do Flamengo (clube carioca), fundou a famosa *Charanga* para seguir o seu clube, animar a torcida e os jogadores da equipe rubro-negra, sendo o primeiro do Rio de Janeiro a equipar seu grupo com uniformes e com músicas. A prática surtiu tanto efeito que a própria diretoria do clube de Regatas do Flamengo passou a financiar o grupo de torcedores nas viagens do time, também ajudou na manutenção e compra de instrumentos, assim, estreitou mais os laços envolvendo os seus torcedores.

Com o passar das décadas, assim com a chegada do sucesso do futebol no Brasil, passa então a ser conhecido como o país do futebol. Todos os clubes mais populares no cenário nacional, com o fanatismo que eles proporcionavam nas pessoas, foram ganhando as suas

torcidas organizadas, alguns com clubes com mais de uma agremiação foram surgindo principalmente na década de 70, quando se teve o maior número de criação desse tipo de torcedor e torcida, todas contendo seus próprios estilos de uniformes, brasões, bonés, bandeiras e símbolos para representar as torcidas. A variedade era enorme, ia desde personagens de quadrinhos animados à animais, os quais representam a sua gana em conquistar e seu poder diante das outras torcidas organizadas em todo o país, ou seja, uma forma de hierarquia que tenta transmitir a todos, através dos cantos e símbolos, como apresenta Henrique (1996, p. 27):

O grêmio Gaviões da Fiel surgiu no ano de 1969, mesmo ano em que é fundada a torcida jovem do Santos, seguida pela camisa 12 em 1971, também do Sport Clube Corinthians Paulista. A torcida Tricolor Independente do São Paulo Futebol Clube foi fundada em 1972, como ocorreu com a Leões da Fabulosa da A. A. Portuguesa. Das grandes torcidas organizadas que hoje atuam no futebol paulista, a mais recente é a Mancha verde dos torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras.

Podem ser citados diversos exemplos de torcidas organizadas espalhadas pelo Brasil, tamanha é a proporção, que o futebol foi ganhando por várias décadas. Tem-se como exemplo a Força Jovem, torcida do Clube de Regatas Vasco da Gama, criada no início de 1970, precisamente em 19 de fevereiro de 1970; outra tradicional torcida é a Camisa 12 do Sport Clube Internacional da cidade de Porto Alegre, essa fundada em meados de 1969. Já no Nordeste, uma das maiores agremiações desse tipo é a Bamor do Esporte Clube Bahia, fundada em 12 de Agosto de 1978. Enquanto que na região Norte, uma das tradicionais torcidas uniformizadas é a Tradição Uniformizada Torcida Bicolor fundada em 1989, que representa o Paysandu Sport Clube do Belém do Pará (ORGANIZADAS DO BRASIL, 2004).

A mais famosa torcida organizada do Brasil, a Gaviões da Fiel, de torcedores do Sport Clube Corinthians Paulista, foi criada em 01 de Julho de 1969, no bairro do Bom Retiro, no mesmo bairro em que foi criado o Corinthians. Ela ganha popularidade da agremiação entre os torcedores do Corinthians e muitos adeptos. Dessa forma, esses torcedores realizaram a invasão Corinthiana, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro, em 1976. Poucos anos depois de sua criação, prestigiaram a torcida organizada Gaviões, tornando-se uma força política dentro do clube e no cenário do futebol brasileiro. Além do futebol, a Gaviões conta com uma escola de samba e com mais de vinte mil sócios ativos, eles têm quase meio século de história (ORGANIZADAS DO BRASIL, 2004).

A maior rival da Gaviões da Fiel é a Mancha Verde, agremiação de torcedores da Sociedade Esportiva Palmeiras. A Mancha surgiu um pouco tardiamente no cenário do futebol se comparada a outras torcidas organizadas de grandes clubes brasileiros, surgindo, portanto,

em 11 de Janeiro de 1983, em meio a uma fusão de pequenos grupos de torcidas uniformizadas, como exemplo, a torcida Império Verde, a Inferno Verde e o Grêmio Alviverde. Elas foram o alicerce para a criação da Mancha Verde, a qual recebeu o nome inspirado em um personagem de quadrinhos bem famoso da Disney, na época de sua fundação.

Ainda sobre o surgimento das torcidas, o site Ludopedio (2018) diz o seguinte:

A torcida surge no cenário futebolístico com um discurso nativo de “impor o respeito” dos palmeirenses nas arquibancadas. Seus idealizadores justificam-na como uma espécie de “mal necessário”. Segundo tal discurso, era hora de a torcida deixar de ser “escorraçada” e de apanhar nas brigas com os torcedores de clubes adversários. Ainda que já presente nos anos 1970, a década de 1980, juntamente com o crescimento da Mancha Verde, assistiria a um incremento no número, na motivação e na premeditação de enfrentamentos inter-torcidas no Brasil, fenômeno que angaria maior visibilidade nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

As torcidas organizadas foram mudando o perfil, ao longo das décadas, trazendo diferenças quanto aos tipos de pessoas que acompanhavam os jogos nas décadas de 40 e 50. Nessa época, todos compartilhavam do mesmo espaço, tampouco os torcedores adversários. Não havia tantos tumultos como hoje; o respeito pelo outro era bem maior, os torcedores, símbolos da época, iam munidos das cores do seu time para abrilhantar a solenidade que acontecia antes e durante os noventa minutos de partida.

Obviamente, as torcidas organizadas são um retrato da nossa sociedade e das mudanças culturais por qual a humanidade passa. As mudanças ocorridas nas torcidas tiveram início a partir da década de 70, nelas integravam, em sua maioria, jovens entre 15 e 20 anos, a que se filiaram na agremiação. Sua formação quase que em massa eram pessoas do sexo masculino e classes mais baixas economicamente. Deixa-se um pouco de lado o amor por os clubes de futebol e se entregando de “corpo e alma” às torcidas organizadas, levou à criação, no imaginário da população, a sensação que esses grupos não eram mais pessoas envolvidas com o futebol, mas gangues juvenis de bagunceiros (MURRAD, 2017)

A Mancha Verde teve como principal fator de criação não o futebol em si, mas o enfrentamento entre torcidas. Enquanto isso, os torcedores uniformizados do Palmeiras sempre estavam em números inferiores nos confrontos de times rivais. Vários grupos decidiram unir-se e criar uma única agremiação para ficar em maior quantidade e conseguir, com isso, enfrentar seus rivais devido ao fato de serem prejudicados nesses confrontos. Contudo, não valeu para o campo de futebol, onde o principal intuito era apoiar seu time e cantar os noventa minutos de partida, um embate físico e violento.

Ao logo dos anos, os confrontos só se tornaram mais violentos, visto como um problema

de proporcionalidade nacional, envolvendo o maior esporte do país e o mais lucrativo. Esse tipo de embate saiu dos estádios e dos seus arredores para chegar às ruas e avenidas das cidades, aos metrô e ônibus, tornando-se a causa para que outros torcedores, que não estão ligados a nenhuma torcida organizada, também para o restante da população que nem mesmo acompanha o futebol, representando perturbação, violência e grandes aglomerações, pois em dia de jogos, as ruas do entorno dos estádios são fechadas para a locomoção de torcedores, principalmente para as torcidas organizadas, afim de evitar os possíveis confrontos entre torcedores e a depredação do patrimônio público e particular.

Sabe-se que tais situações acabam atrapalhando até quem assiste aos jogos, por interferir no tráfego de pessoas e motoristas, nas avenidas. As ruas se tornam locais de possíveis confrontos, não sendo locais seguros para permanência, instala-se guardadas as devidas proporções em um verdadeiro caos urbano. Mesmo que o Estado gaste bastantes recursos, objetivando garantir a segurança aos torcedores, deslocando inúmeros policiais para os eventos e ruas dos estádios brasileiros, acaba por violar diversos princípios e direitos dos cidadãos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, tais como o direito das pessoas de ir e vir, o direito de ter o esporte como uma forma de lazer, entre outros exemplos previstos na CF/88.

A situação, para muitos especialistas em segurança pública, está muito crítica, pois já se tem diversas notícias e relatos de mortes, infelizmente, relacionadas aos confrontos entre torcidas organizadas, dentro e fora dos estádios de futebol. Sabe-se, que, com os recursos modernos, o mundo digital, marcam confrontos pela internet através das redes sociais, dificultando ainda mais o trabalho da força policial.

Um triste e marcante fato entre torcedores aconteceu em 20 de agosto de 1995, na final da Supercopa de Juniores de futebol, jogo que foi disputado entre São Paulo e Palmeiras, no qual o Palmeiras vence a competição. Porém a comemoração dos jovens jogadores ficou em segundo plano dando lugar ao som do apito no fim com cenas lamentáveis. Iniciou-se uma briga generalizada no estádio entre os torcedores, cerca de sete mil pessoas (não se tem um número exato) por que não houve venda de ingressos, foi cobrado 1 kg de alimento como passagem para entrar. Por ser um jogo de equipe de juniores, o contingente da polícia militar era pequeno, por isso não conseguiu conter os vândalos os quais se utilizavam de instrumentos para atacarem entre si, de pedras à estacas, derivadas de uma reforma que o estádio passava na época; cadeiras foram arrancadas das arquibancadas do Pacaembu. Ao fim do confronto, o saldo que restou era devastador: mais de 120 pessoas feridas, entre elas crianças e mulheres, inclusive contou com a morte de Marcio Gasparin da Silva, um jovem torcedor do time de São Paulo,

que na época da tragédia tinha apenas 16 anos de idade. Foi morto a pauladas e pontapés de inúmeras pessoas que se digladiavam em pleno campo de futebol. O jovem sofreu traumatismos e não resistiu às lesões, logo chegou a óbito.

A partir desse incidente ocorrido em São Paulo, no estádio do Pacaembu, as autoridades do Estado e do país intensificaram os debates para erradicar as torcidas organizadas do futebol brasileiro e tentar solucionar o problema da violência no esporte que já tinha chegado a níveis alarmantes. A primeira medida tomada pelo Ministério Público foi solicitar a exclusão das duas torcidas organizadas envolvidas na morte do jovem torcedor, decisão esta que não surtiu os efeitos previstos e necessários para um controle da violência. Alguns meses depois da exclusão, as duas torcidas organizadas simplesmente alteram seus nomes, constituem assim novos Cadastros de Pessoas Jurídicas (CNPJ), rebatizadas, a torcida do Palmeiras, a Mancha Verde, passou a ter o nome de Mancha Alviverde e a torcida do São Paulo, a Independente passou a ser conhecida como Tricolor Independente, constituindo mais um caso de impunidade, demonstrando o quão frágil é o sistema punitivo no Brasil. Vale lembrar que a grande maioria dos sócios migrou para essas “novas agremiações” e continuou presente nos eventos esportivos, logo, causou outros diversos problemas. (ESTADÃO, 2015).

A rivalidade está tão consumida entre as torcidas organizadas que até entre torcidas representantes do mesmo time são oponentes, por exemplo, a Gaviões da Fiel e a Camisa 12, ambas do Sport Clube Corinthians Paulista que não podem permanecer no mesmo espaço, pois, a qualquer momento, podem ocorrer confrontos entre si. Estas torcidas surgiram praticamente na mesma época da Gaviões, em 1969, já a Camisa 12, em 1971, ademais foram fundadas por membros do mesmo grupo. Desde então vêm disputando o espaço para ser a principal torcida do time e ter maior influência dentro do clube: a facilidade no recebimento de verbas da diretoria; maior influência política dentro do clube que proporcione voz ativa nas decisões tomadas pelos dirigentes da administração do dinheiro; as contratações de jogadores que são feitas pelo clube ao longo da temporada. Essa situação é muito bem explanada na fala de Henrique (1996, p.36):

A hostilidade entre torcidas organizadas de um mesmo time consiste em uma disputa tanto em termos de prestígio e poder de influenciar em algumas decisões dentro do clube, quanto em relação ao papel perante a torcida do time no geral. Há tempos que os Gaviões são a força corintiana nas arquibancadas. O mesmo ocorre com a Tricolor independente do São Paulo Futebol Clube e a Mancha Verde da Sociedade Esportiva Palmeiras.

Só demonstra, que, infelizmente o futebol está ficando em segundo plano para esse tipo de torcedor, como consequência, resta apenas o lucro que se obtém de vendas dos seus

produtos, como camisas e bonés. Os lucros advindos de novos sócios e a sede pelo poder dentro dos clubes os quais se dizem representantes enraizado na grande maioria deles a violência e ódio pelas torcidas rivais independentemente de qual time ela pertença, podendo ser até mesmo representantes do mesmo time de futebol, conforme visto em itens anteriores, esses grupos de pessoas estão perdendo a verdadeira essência do esporte - a diversão, a saúde, a emoção.

### **3 A ORIGEM DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA A PROTEÇÃO DO TORCEDOR**

Como se pôde notar, com a violência dos torcedores em seu ápice, as autoridades desenvolveram algumas legislações no intuito de erradicar a violência no esporte e também nas ruas brasileiras, trazendo com isso uma maior imputabilidade aplicada aos envolvidos em brigas, tumultos e mortes.

As principais legislações que foram criadas não só com intuito de punição, mas também de organização, visto que o esporte inclui o futebol, não contava com uma organização, era algo bem disperso no ordenamento jurídico brasileiro, então foram criados os Decretos-leis nº 3.199/41, Lei nº 6.251/75, Lei nº 6.354/76 - Lei do Passe, Lei nº 8.672/93- Lei Zico, Lei nº 9.615/98 - Lei Pelé, presente também na Carta Magna em alguns artigos.

#### **3.1 ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES ANTERIORES AO ESTATUTO DO TORCEDOR**

O decreto-lei nº 3.199/41 foi a primeira legislação brasileira direcionada totalmente ao esporte, sendo sancionada no governo do presidente Getúlio Vargas, em 1941, no dia 14 de Abril, que segundo Mezzadri (2011) levou a criação do decreto-lei, Getúlio percebeu que o poder da burocracia crescia e se consolidava cada vez mais, ficando disponível apenas a algumas pessoas: de uma elite política que planejava regulamentar a maioria dos ramos à qual as classes mais populares tinham acesso, a partir de padrões que foram estabelecidos pelo próprio governo federal. Esses atos caracterizavam a centralização das relações existentes entre a população e o Estado. Com a proposta de criação do decreto, Getúlio tinha a intenção que, com suas concepções políticas, conseguiria abranger um grande número de pessoas, transmitindo assim um maior patriotismo entre a população, não só através do esporte, mas com projetos em outras áreas precárias da sociedade brasileira na época, como na área da saúde, educação e trabalho. A Lei 6.251/75 surgiu e foi sancionada, pelo então General Ernesto Geisel sendo um dos seus principais idealizadores, no ano de 1975, em plena ditadura militar, essa lei acabou por revogar assim o antigo Decreto-Lei 3.199/41, seguindo basicamente as mesmas diretrizes deixadas pelo antigo Presidente do país, Getúlio Vargas, mantendo o esporte sobre o controle e gerência do estado, ou seja, havendo poucas mudanças, o intuito do General na criação dessa lei além de continuar seguindo as principais bases e diretrizes do antigo decreto

teve o intuito de modernizar um pouco a legislação, que já contava com mais de 36 anos que tinha entrado em vigor dando um ar mais atual a nova lei. (MEZZADRI *et al*, 2011).

Já a Lei nº 6.354/76 ficou conhecida popularmente como a lei do passe, essa legislação passou a vigor em 2 de Setembro de 1976, ainda no governo de Ernesto Geisel, era a primeira regulamentação desse tipo no âmbito do futebol, tornando jogador de futebol uma profissão de fato, regulamentando os direitos e deveres dos atletas e dos clubes de futebol profissional, mas favorecendo plenamente os clubes de futebol, pois praticamente deixava o atleta sem alternativas de deixar o clube e transferir-se para outro time, a menos que, seu atual clube aceitasse tal situação, como pode ser observado nos artigos iniciais da revogada Lei 6.354/76 (BRASIL, 1976):

Art. 1º Considera-se empregador a associação desportiva que, mediante qualquer modalidade de remuneração, se utilize dos serviços de atletas profissionais de futebol, na forma definida nesta Lei.

Art. 2º Considera-se empregado, para os efeitos desta Lei, o atleta que praticar o futebol, sob a subordinação de empregador, como tal definido no artigo 1º mediante remuneração e contrato, na forma do artigo seguinte.

Art. 3º O contrato de trabalho do atleta, celebrado por escrito, deverá conter [...].

Isso deixou os atletas em uma situação bastante complicada frente aos seus clubes, mesmo já sendo um avanço, visto que, até então, não existia regulamentação para tratar dos atletas profissionais no país.

Vale salientar que um marco na história do Brasil foi a criação e a entrada em vigor da Constituição da República Federativa do Brasil, que ocorreu em 5 de outubro de 1988 no governo do então Presidente da República José Sarney. Esta fica conhecida como constituição cidadã, - foi responsável por uma reviravolta no ordenamento jurídico e nos direitos para todos os cidadãos brasileiros natos ou naturalizados que residiam em terras brasileiras. A CF/88 trouxe inúmeras inovações - amplia os direitos e as garantias individuais das pessoas: o direito de ir e vir, a dignidade da pessoa humana, a igualdade entre as pessoas de todas classes e etnias, o resguardo da vida íntima e privada e garantia da casa como um asilo inviolável, dentre outras diversas novidades que a nova carta constitucional trouxe para o Brasil. Está previsto no seu título VIII, capítulo III e art.217 a regulamentação do esporte (BRASIL, 1988).

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Além de regulamentar o esporte e a destinação das verbas públicas, caracteriza-se por ser um dever do estado fomentar as práticas esportivas, algo muito valioso não só para profissionais, mas para qualquer cidadão, porque o esporte influencia a saúde, educação e outros diversos fatores de suma importância para todas as pessoas que desfrutam do esporte em todo o país.

A Lei 8.672/93 conhecida por lei Zico, nome este de um grande jogador de futebol brasileiro, renomado no mundo inteiro por sua grande técnica na prática do esporte. A lei entrou em vigor no governo do Presidente Itamar Franco no dia 6 de Julho de 1993, era considerada por muitos especialistas como um marco no esporte nacional, visto que foi a primeira lei desse gênero depois de anos de muita tormenta e sofrimento com a ditadura militar e da promulgação da Constituição Cidadã de 1988, a qual a Lei Zico reaproveitou muitos pontos positivos, facilitando assim a sua produção. A nova legislação trouxe algumas mudanças bem importantes - descentralizou o poder do estado sobre o esporte em si, dessa forma viabilizou maior poder aos clubes e a investimentos particulares, sendo bastante diferente das legislações anteriores a ela, cujo poder e controle quase total emanava do estado, com essa maior liberdade, os clubes se uniram e criaram o Clube dos 13, que reunia os clubes com maiores torcidas do Brasil, ou seja, com um maior clamor popular para negociar cotas mais justas de transmissões de TV e Rádio, tinha a finalidade também de reivindicar maiores patrocínios para os campeonatos disputados até então, tendo em vista que, a maior renda dos clubes ainda vinha dos ingressos comercializados nas partidas; uma pequena parte das camisas e acessórios dos clubes que na época não se importava tanto com o marketing e divulgação de suas marcas como acontece atualmente o que torna a gerência das equipes quase que insustentáveis.

A Lei nº 9.615/98 começou a ser elaborada em 1997, com a criação do ministério extraordinário do esporte, este contava com então ministro Edson Arantes do Nascimento, o reconhecido, mundialmente, Pelé. A Lei nº 9.615/98 entrou em vigor no dia 24 de março de 1998, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ela em si foi um marco ainda maior do que a Lei Zico para o esporte já que esta era quase voltada, na sua totalidade, ao futebol. Dentre as novas mudanças que a legislação trouxe, a principal foi acabar com o vínculo

do atleta profissional com o clube de futebol, ou seja, o passe do jogador passou a ser dele mesmo e não pertencendo ao clube, isso dava uma maior autonomia ao jogador, principalmente na hora de ficar ou não no seu atual time de futebol, ou para a procura de outra equipe para jogar. (MEZZADRI *et al*, 2011).

Outras novidades da Lei foram a permissão da criação de clubes, empresas visando basicamente à revelação de jovens jogadores capacitados para entrar em grandes centros esportivos mundiais e o lucro como consequência; a criação de uma associação de árbitros para um maior controle e auxiliar em uma maior capacitação de quem comanda os espetáculos do futebol, mesmo que, até hoje, o único a fazer parte do futebol profissional ainda é amador. Por fim, a Lei tentou extinguir algumas regalias de certos times de futebol, mas não obteve o resultado desejado pelos idealizadores, quais sejam, o não pagamentos de impostos, a facilidade em perdoar as dívidas dos times. Como expressa Mezzadri *et al* (2011, p.411):

No entanto, a mudança na legislação não foi tão profunda como se pretendia inicialmente, pois se perpetuaram alguns privilégios, principalmente dos clubes de futebol, que contam com muita representatividade junto aos políticos. Além dos privilégios, foi mantida a essência da conceitualização do esporte (BRASIL, 1998), como constava na legislação anterior. Se comparados os dois Decretos Leis, podemos observar certa semelhança no entendimento sobre o esporte e em alguns dos artigos.

Nessa perspectiva, com todas as inovações que a Lei nº 9.615/98, trouxe para o futebol brasileiro, visando à inovação no âmbito esportivo e organizacional, as matérias difundas não tiveram uma eficácia tão relevante, mantendo-se ainda diversas irregularidades, destaca-se todas as dificuldades na elaboração, fiscalização e aplicação da lei. O estado demonstrou uma preocupação em reorganizar a estrutura do esporte, principalmente do futebol, que, de certo modo, ainda contava com leis arcaicas quando comparadas a outros grandes centros esportivos como o Brasil. Esse desenvolvimento pode ser considerado um grande avanço para uma mudança relevante na estrutura do país tanto no futebol em si quanto em outros esportes.

### 3.2 A IMPORTÂNCIA DO ESTATUTO DO TORCEDOR PARA O DIREITO DESPORTIVO

Observa-se nesta contemporaneidade uma miríade de inquietações e mazelas sociais que angustiam a sociedade brasileira. Nesse contexto que emergem os debates acerca da crescente violência que está ensejada no futebol brasileiro, visto que este é apenas um retrato da nossa atual sociedade. Sobre isso Murrad (2013, p.143) contextualiza o seguinte:

As chamadas macro violências, que perpassam quase toda a realidade brasileira, como tráfico de drogas, de armas, pedofilia, assassinatos, prostituição infantil, homofobia, trânsito, alcoolismo, brutalidades social, racial e de gênero, entre outras, auxiliam na contextualização das práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro.

O número de mortes no Brasil contrasta com o de uma guerra. Segundo o atlas da violência, cerca de 553 mil pessoas foram mortas no Brasil nos últimos 11 anos, número esse maior que, por exemplo, o resultado da guerra da Síria. (IPEA, 2018).

Como já supramencionado, toda essa violência não ia passar imune no evento esportivo mais popular do país, onde um número grande de pessoas está presente, com os nervos aflorados. Tal sentimento, de certa forma, está presente em todos os grupos de pessoas. Sobre isto, Freud (1974, p. 133), em seu estudo “*O mal estar da civilização*”, discorre:

O elemento de verdade por trás disso tudo, elemento que as pessoas estão tão dispostas a repudiar, é que os homens não são criaturas gentis que desejam ser amadas e que, no máximo, podem defender-se quando atacadas; pelo contrário, são criaturas entre cujos dotes instintivos deve-se levar em conta uma poderosa quota de agressividade

Visto que tal violência é disseminada pelas torcidas “organizadas” - grupos de torcedores que são considerados os maiores responsáveis pela violência que vem assolando o âmbito esportivo. Essas associações de torcedores chegam a contar com mais de 30 mil sócios, ou seja, um grande contingente social e de difícil controle.

Como já dito, as torcidas organizadas existem há muito tempo no Brasil, desde a década de 40, mas a sua popularidade só teve maior abrangência a partir da década de 70, nessa época tais agremiações não eram vistas como ameaças, mas segundo o sociólogo Máximo (2000, p. 123) a partir dos anos 80 esse comportamento foi se modificando. Explanando então que:

Dos anos 80 para cá, sabe-se que, no Brasil, o comportamento do torcedor nas arquibancadas dos estádios de futebol modificou-se consideravelmente. Isso se deu pelo surgimento de configurações organizativas com característica burocrática/militar, fenômeno essencialmente urbano que cria uma nova categoria de torcedor, ou seja, o chamado “torcedor organizado”.

Depois das outras legislações que não surtiram o efeito desejado, surgiu o Estatuto do Torcedor, em 15 de maio de 2003, através da lei número 10.601 no governo do presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, definindo assim as normas de proteção e defesa do torcedor. Ela regulamenta diferentes modalidades esportivas, como está previsto no artigo 43. Esta aplica-se apenas ao desporto profissional. A Revista Brasileira de Ciências do Esporte

(2008, p. 28) através de estudos de especialistas assim aponta para a ideia de que o Estatuto de Defesa do torcedor (EDT) traz à sociedade:

A ideia do estatuto é de que uma vez garantidas as exigências da lei, serão fornecidos segurança e conforto, enfim, um bom produto ao espectador. Assim se resolveria o problema da violência no futebol, pois os consumidores estariam satisfeitos. No caso de insatisfação dos consumidores, eles teriam a possibilidade de prestar queixa ao Ministério Público e pedir indenização.

Com o advento do Estatuto, o torcedor teve a sua categoria, dentro do espetáculo, elevada. Passa a ser tratado como um consumidor de fato. Ocorre mudanças de diversos níveis desde pesquisa realizadas pelo o Ministério do Esporte afim de saber sobre a satisfação do público diante do espetáculo desde sua chegada nos arredores do estádio à sua saída. Há uma maior transparência para os torcedores com a divulgação do público e da renda obtida em determinado jogo, isso demonstra uma maior preocupação com o fator mais importante do futebol: os torcedores, pois eles são tidos como o maior patrimônio de qualquer clube, desde a várzea ao futebol de categorias profissionais.

O Estatuto do Torcedor diferentemente de todas as outras leis que foram citadas anteriormente como o próprio nome já pré-relaciona, ele tem grande parte de sua matéria voltada ao conforto e segurança dos torcedores, enquanto que outras leis que foram criadas até então na grande parte do seu texto, estavam voltadas totalmente à organização dos clubes e dos campeonatos, deixando de lado diversas matérias de suma importância como a segurança, conforto, meios de punição de caráter mais severo para quem pratica atos de violência e vandalismo. O Estatuto traz uma nova visão moderna: aborda tom comercial do evento, expande o conhecimento acerca dos direitos dos torcedores contidos no estatuto, maximiza os investimentos dos clubes e a qualidade e conforto dos estádios, sendo uma proposta de mudança realmente efetiva na qualidade geral do futebol brasileiro.

### 3.3 OS MEIOS DE DEFESA DO TORCEDOR COM BASE NO EDT

O estatuto, no início do seu texto legal, já apresenta uma preocupação e precaução relacionadas ao torcedor, fixando, assim, como maior norte dessa legislação o seu tom de proteção e organização, como demonstra tais artigos do EDT (BRASIL, 2003):

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.  
Art. 1º-A. A prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder Público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades

esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos.

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva. Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o caput deste artigo.

Ficando bem claro o intuito protetivo, fruto de toda a violência que já tinha acontecido, à produção do instrumento que contou com esse tom de proteção das pessoas, não só dos que compareciam aos estádios, mas de todos os seus arredores. Continha uma abrangência ainda maior em relação a todos os torcedores que possuíam algum tipo de vínculo com clubes de futebol, não necessariamente aqueles que vão aos estádios acompanhar os times de perto, já que o futebol é um esporte de proporcionalidade mundial e preferido nacionalmente. Existem diversos torcedores de todas as regiões do país que não podem acompanhar os clubes nos estádios, mas estão ligados por inúmeros produtos que são feitos pelos clubes, no intuito de arrecadação e de difusão da sua marca por todo o território nacional e mundial. Comercializam camisas, bonés, pacotes de sócio torcedor, visto que o torcedor sempre está consumido algo do seu time, mantendo um elo de ligação mesmo que a distância, com isso, o torcedor passa a ser, cada vez mais, um consumidor, como salienta Pereira (2014, p. 33):

O caput do art. 1º parece exprimir duas das principais categorias que norteiam o CDT: violência e consumo. Enquanto a palavra proteção indica que o torcedor é tratado como uma vítima em potencial de violência ou lesão, a palavra defesa remete ao vocabulário consumerista. Assim, enquanto o art. 1º dedica-se a resumir a finalidade da Lei, o art. 2º presta-se a conceituar a figura do torcedor, o que faz de forma abrangente, ocasionando uma importante alteração de sentido que deve ser muito bem observada na interpretação do texto legal.

Essa nova característica do torcedor é abordada com nitidez no Art. 2º do Estatuto difundindo a conceituação de torcedor - é em um eventual consumidor - fato que não foi abordado em nenhuma legislação anterior.

Em todo o corpo do Estatuto, pode-se notar o tom de organização dos eventos e também uma proteção aos torcedores. Existe um capítulo específico na legislação, que trata sobre a proteção e segurança, presente no capítulo IV, com o título “*Da segurança do torcedor participe do evento esportivo*” - trata de matérias, tais como, garantia de segurança do local onde o evento será realizado, garante acessibilidade aos idosos, crianças e deficientes, no mesmo ponto de vista, traz algumas condições para a permanência no local do jogo, traz algumas regras de como se portar para não acabar atrapalhando a experiência das outras pessoas

ali presentes ou criar algum tumulto. São situações presentes no artigo 13-A, que foi incluído com a lei n° 12.299/2010 (BRASIL, 2010):

Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei: (Incluído pela Lei n° 12.299, de 2010).

I - estar na posse de ingresso válido;

II - não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;

III - consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;

IV - não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo;

V - não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos; VI - não arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;

VII - não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;

VIII - não incitar e não praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza;

IX - não invadir e não incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores.

X - não utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável.

Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo implicará a impossibilidade de ingresso do torcedor ao recinto esportivo, ou, se for o caso, o seu afastamento imediato do recinto, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais eventualmente cabíveis.

O artigo em questão trata de situações que podem ocorrer no estádio de futebol antes e durante a partida realizada, com isso existe uma tentativa de um controle maior sobre as pessoas para que o evento não fuja do controle e acabe disseminando brigas, tumultos e em casos mais graves, a ocorrência de mortes.

Pode-se observar o status do torcedor brasileiro, antes o torcedor era visto como uma pequena parte do espetáculo, sem muito protagonismo, presente nas outras legislações que envolvem o esporte e em específico o futebol em si. Confirma-se o que foi supracitado anteriormente, o torcedor passa a ser tratado como um verdadeiro consumidor que é, comum a maiores as garantias de proteção e direitos, pelo menos é o que expressa a lei no *artigo 40* do Estatuto de Defesa do Torcedor (BRASIL, 2003): “A defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, o que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o *Título III* da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990”. Sendo totalmente baseado no Código de defesa do consumidor que entrou em vigor no ano de 1990.

Outro fator de grande importância presente no Estatuto, de competência concorrente entre a União, Estados, Distrito Federal e os municípios, na qual se tem uma ideia de aplicação em todos os tipos de eventos que envolvem o futebol, desde os jogos do Campeonato Brasileiro

a um simples jogo de futebol em âmbito regional ou municipal, faz-se presente no artigo 41 (BRASIL, 2003) com a seguinte disposição:

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão:

I - constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II - atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

Mesmo sendo uma boa iniciativa a criação de um órgão especializado em defesa do torcedor, poucos são os estados e municípios que realmente colocaram em prática a constituição de um projeto semelhante, seja por falta de verba ou por simplesmente não terem a intenção de criar um órgão com essa finalidade, visto que o artigo 41 do Estatuto do Torcedor deixa uma brecha, a qual fica à critério de cada ente federativo a criação de um órgão desse tipo.

#### 3.4 O TRATAMENTO DO ESTATUTO DOS TORCEDORES DIANTE DAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Inicialmente o Estatuto traz a definição das pessoas conhecidas como torcida organizada ou uniformizadas, os definido da seguinte forma através do seu Art. 2º-A: “Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade”. Sendo as torcidas organizadas as maiores disseminadoras de violência no futebol nacional, as mesmas muitas vezes são comparadas a bandos de criminosos ou gangues por sempre andarem em bandos ou grande números de indivíduos praticando arruaças. O atual cenário de precariedade é falta de preparo da polícia para atuar em eventos específicos como futebol, acaba por gerar um ambiente de insegurança dentro e fora dos estádios entre os torcedores, como já foi destacado toda essa violência é apenas um retrato perfeito da nossa sociedade, onde não se sabe respeitar uma simples opinião diferente da sua, muitas vezes não se respeita uma orientação sexual diferente, até mesmo quando se trata de religião existe intolerância, entre outras diversas situações.

A Constituição Federal no seu artigo 5º aponta que todos são iguais, sendo um dos princípios fundamentais do texto constitucional, não sendo diferente com o futebol, visto que o futebol envolve uma paixão, paixão essa que aumenta em demasiao a intolerância intrínseca no seio popular que tende a se aflorar, gerando com isso a enorme violência já apontada afastando com isso os torcedores de bem, as famílias e as mulheres do seio do esporte mais popular do

país.

Ainda no artigo 2º-A do Estatuto do Torcedor, no seu parágrafo único, o mesmo implementou um cadastro a todos os membros que fazem parte de torcidas organizadas, definindo que os cadastros estejam com os dados sempre atualizados e que contenham informações como o nome completo dos sócios, uma fotografia, profissão, endereço completo, estado civil, os documentos pessoais como CPF e RG e até mesmo o nível de escolaridade dos membros. Todos esses requisitos mencionados são de grande importância para possíveis investigações envolvendo os membros desses grupos de torcedores, pois todos esses dados vão facilitar a identificação e também facilita o encontro de pessoas que cometam algum tipo de crime ou infração.

Outros pontos do Estatuto de defesa do torcedor podem ser destacados no combate a violência e impunidade relacionadas às torcidas organizadas como no artigo 39-A (BRASIL, 2003):

A torcida organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos.

Esse artigo foi incluído no corpo do Estatuto através da Lei nº 12.299 de 2010, na tentativa de evitar situações como ocorreram com as torcidas Mancha verde e Independente, representantes dos clubes Sociedade Esportiva Palmeiras e São Paulo Futebol Clube respectivamente no ano de 1995, quando ambas foram excluídas dos estádios de futebol, mas simplesmente com alteração do seu cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), voltaram aos estádios com muita facilidade e rapidez, como mencionado em outra oportunidade.

Mesmo com advento do Art.39-A, no qual exclui a torcida organizada e todos os seus membros de comparecer aos eventos esportivos, ainda não vem sendo aplicada de maneira efetiva no Brasil, sendo que a maioria dos estádios brasileiros não tem uma fiscalização tão eficaz quanto a dos estádios que foram construídos para a Copa do Mundo de 2014, com grandes sistemas de monitoramento, facilitando a identificação de todos que vão ao evento, sendo muito restrito esse sistema, os torcedores que foram excluídos juntos com as organizações a que pertencem, conseguem transitar com muita facilidade por estádios do interior e centros onde o futebol ainda não é tão difundido ou desenvolvido, colaborando para a livre entrada e reunião dos membros mesmo que estejam descaracterizados das cores e marcas que representam a torcida organizada da qual fazem parte.

Uma reportagem realizada pela rádio Gaúcha no ano de 2015, que faz parte do grupo Globo de Televisão, acerca dos torcedores impedidos de entrarem nos estádios durante o campeonato

gaúcho daquele ano, a reportagem visitou seis delegacias para saber como e feita a fiscalização e apresentação dos torcedores envolvidos em tumultos dentro e fora dos estádios.

Em um ano de criação do juizado dos torcedores, mais de 100 torcedores tiveram que cumprir algum tipo de medida, o torcedor que receber algum tipo de restrição de assistir os jogos no estádio, deve se apresentar na delegacia meia hora antes do evento ter início e serem liberados meia hora depois do final do evento. A reportagem apurou que apenas a média de quatro torcedores em 10 cumprem a sua pena, visto que a fiscalização ainda é muito escassa, as delegacias na sua grande maioria necessita de melhores recursos para assim conseguir aplicar a medida com maior eficiência. (RÁDIO GÁUCHA, 2015).

Caso o torcedor que esteja proibido de comparecer aos jogos não compareça à delegacia determinada nos dias de jogos de futebol, o mesmo pode sofrer sanções mais graves até mesmo ser preso preventivamente e também pode passar a utilizar uma tornozeleira eletrônica como forma de coibir a sua ida as partidas de futebol.

As torcidas organizadas podem sofrer sanções também no âmbito civil, como se sabe o problema envolvendo esse tipo de torcedor não se restringe especificamente dentro dos estádios brasileiros, mas se dissipando em praticamente todos os lugares, desde os arredores do campo de jogo, como o trajeto de ida e volta dos torcedores quando vão aos jogos, gerando transtornos a muitas pessoas, com intuito de coibir as arruaças e a depredação do patrimônio público e particular, foi inserido no Estatuto no ano de 2010, por meio da Lei nº 12.299, que incluiu o *artigo 39-B* (BRASIL, 2003), que assim está disposto: “A torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento”.

Sendo uma maneira a mais de punição aos arruaqueiros que por ventura venham a cometer qualquer ato de ilicitude desse tipo, com isso sofrendo sanções em várias esferas do direito, alargando o campo da punição com uma maior efetividade.

Outra prática bastante difundida nos estádios brasileiros está relacionada a figura do cambista, que é uma pessoa ou um grupo de pessoas que compram ingressos para grandes eventos com uma certa antecedência, sabendo do grande apelo popular do evento e que os ingressos logo vão se esgotar, então no dia do jogo os cambistas se dirigem às entradas dos estádios na tentativa de vender esses ingressos a outras pessoas que não conseguiram comprar ou estão sem paciência de enfrentar longas filas para adquirir as entradas para o evento, então essas pessoas acabam comprando os ingressos por valores bem mais altos dos que foram postos à venda inicialmente, na tentativa de coibir tal ação, com o advento da Lei nº 12.299/2010,

foram incluídos dois artigos no Estatuto do torcedor o artigo 41-F e o artigo 41-G, que estão dispostos da seguinte maneira (BRASIL, 2003):

Art. 41-F. Vender ingressos de evento esportivo, por preço superior ao estampado no bilhete:

Pena - reclusão de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa

Art. 41-G. Fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete

Pena - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

Parágrafo único. A pena será aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o agente for servidor público, dirigente ou funcionário de entidade de prática desportiva, entidade responsável pela organização da competição, empresa contratada para o processo de emissão, distribuição e venda de ingressos ou torcida organizada e se utilizar desta condição para os fins previstos neste artigo.

As situações que estão dispostas nos artigos 41-F e 41-G, o primeiro vai tratar do simples cambista ou até mesmo de uma eventual pessoa que cometa o ilícito da compra de ingressos e depois os tente revender por um preço bem maior do que o habitual, já a segunda situação vai tratar do mesmo assunto só que de maneira mais grave, na qual vai contar com a participação de fornecedores, desviando grandes quantidades de ingressos para serem vendidos por preços superiores, sendo que essa pena será aumentada em um terço, se contar com a participação de servidores públicos, dirigentes, funcionários de entidades desportivas, os membros de torcida organizada que pratique tal ilicitude, acarretando não só a reclusão mais uma pena de multa

Alguns times de futebol que contam grandes torcidas começaram a lançar planos para sócios torcedores sendo uma nova forma de receita para os clubes e também uma forma de proteção sobre a atuação dos cambistas, pois existe a venda on-line de ingressos, facilitando a vida dos torcedores, pois os mesmos podem fazer a compra dos ingressos no conforto de suas casas, evitando assim ter que se locomoverem até as bilheterias ou enfrentar longas filas pra adquirir a sua entrada para o evento.

O Estatuto do torcedor passou por diversas mudanças no ano de 2010, alargando ainda mais o seu campo de atuação dentro do futebol, essas mudanças se davam necessárias, pois mesmo com a criação dessa legislação em 2003, voltada para a proteção dos torcedores e com um maior rigor punitivo acerca de possíveis infrações cometidas, o Estatuto não vem surtindo o efeito que era esperado com sua criação, obrigando alguns estados a tomarem medidas de certa forma drásticas, como o estado de São Paulo realizou ao só permitir torcidas única em dias de clássicos, que são os grandes jogos envolvendo os grandes times da capital paulista e o confronto entre Ponte Preta e Guarani ambos da cidade de Campinas onde existe uma grande rivalidade.

#### **4 A INEFICÁCIA DO ESTATUTO DO TORCEDOR NO COMBATE A VIOLÊNCIA DAS TORCIDAS ORGANIZADAS**

Mesmo com a evolução referida de todas as legislações vigentes relacionadas ao esporte, principalmente acerca do futebol, que inicialmente voltou-se para organizar os clubes e os torneios de futebol, surgiu uma maior preocupação acerca dos torcedores, sobretudo através do Estatuto de Defesa do Torcedor.

Mesmo com o surgimento dessas legislações os números de mortes e brigas envolvendo torcedores não diminuiu em nenhum aspecto, mesmo com a reforma sofrida em 2010 o estatuto ainda conta com punições muito brandas como, por exemplo, uma briga causada por torcedores dentro do estádio, que pode vir a acarretar uma detenção de um a dois anos como está previsto no estatuto do torcedor, ou seja, o Estado vem agindo de maneira bastante omissa sendo ele que detém o *ius puniendi* (poder de punir) e o poder de impedir a propagação da violência, visto que com isso vai se perdendo o maior patrimônio do futebol e dos clubes, que o torcedor de “bem”, aquele que só quer ir festejar e torcer pelo seu time do coração vem se distanciando cada vez mais dos estádios de futebol.

As sanções são brandas e existe um número muito grande de impunidade entre os envolvidos em tumultos e brigas e até mesmo crimes bem mais graves como assassinatos e tráfico de drogas, deixando o caminho “livre” para que as pessoas cometam novos delitos ou para os residentes voltarem a infringir a Lei. Tais fatos apenas ilustram outros diversos acontecimentos que ocorrem no Brasil onde a impunidade reina, como descreve Murrad (2017, p. 67):

Para se ter uma ideia da impunidade, estatísticas oficiais de avaliação da Lei seca mostram que mais de 92% das pessoas atadas no trânsito somente pagaram a fiança e ficaram impunes. Será que a meta é só faturar? Outro caso impressionante são as agressões violentas a mulheres, crianças, idosos e homossexuais, que também ficaram impunes em mais de 93%.

Ficando clara a falta de aplicação da Lei não é uma exclusividade dos excessos cometidos pelos torcedores, mas em diversas áreas e situações nas quais se mostravam extremamente necessárias aplicação da Lei e uma maior fiscalização do Ministério Público, o que acaba por deixar um ar de impunidade para quem pratica os atos ilegais e uma completa sensação de descaso perante as vítimas e seus familiares.

A fiscalização e aplicação das medidas previstas do Estatuto são praticamente inexistentes em jogos de menor expressão ou de pequenos campeonatos, visto que o contingente

de torcedores e bem menor, são direcionados para o evento poucos policiais, na sua grande maioria despreparada para atuar nesse tipo de situação, ciente que a violência não se restringe apenas aos grandes centros, sendo algo presente em todos os lugares do Brasil, mesmo que seja em níveis bem diferentes. Como foi apurado pelo G1, Paraíba 2019.

Um grande exemplo da despreparação dos profissionais que trabalham em partidas de futebol mesmo com um público extremamente reduzido se comparado aos grandes jogos da Série A do campeonato brasileiro, ocorreu no confronto entre Globo FC do Rio Grande do Norte e Botafogo da Paraíba, pelo campeonato brasileiro da Série C de 2019, o jogo contou apenas com 774 torcedores presentes, mas acabou ocorrendo uma grande fatalidade, pois um torcedor de apenas 27 anos de idade torcedor do Botafogo acabou vindo a óbito, os seus familiares e alguns dos seus companheiros que foram também ao estádio, o mesmo foi espancado por policiais após ter pulado um dos muros que dava acesso a parte interna do estádio conhecido como o Barretão, segundo o laudo e informações do hospital municipal Dr. Percílio Alves, o torcedor apresentava inúmeras lesões e marcas no seu tórax e no rosto, sendo a mais grave o rompimento do músculo, que infelizmente levou o torcedor a morte, indicando realmente uma suposta agressão. A polícia em seu pronunciamento inicial informou que a princípio não houve confronto, e que foram utilizadas as técnicas sugeridas de contenção. (G1 PARAÍBA, 2019).

Apesar dos policiais receberem treinamentos para lidar com situações de conflito, ainda não estão preparados para agirem em uma questão tão específica, que é o estádio. Bem como, o contingente de policiais disponíveis para uma partida ainda é aquém, mesmo em condições de uma divisão inferior como é a Série C de campeonato brasileiro, pois, o nível e o tamanho do jogo que vai determinar o número de polícias que devem estar à disposição naquela partida. Em todos os casos, o contingente de policiais e bons equipamentos é inferior ao desejável para o bom andamento de uma partida de futebol, mesmo que contenha um pequeno público de torcedores presentes no estádio.

Para se retratar ainda mais a falta de segurança e fiscalização da aplicação do Estatuto do torcedor em eventos de menor expressão e apelo popular, segundo informações do Portal esportivo Globo Esporte (2019), uma partida entre Atlético Roraima x Ypiranga-AP, válida pelo campeonato brasileiro da Série D, que a última divisão do futebol do Brasil, na qual o regulamento da competição não permite o início das partidas sem a presença da polícia e uma ambulância por motivos de segurança, mas infelizmente a partida não contava com a presença da força de segurança, com isso os jogadores tiveram que sair do estádio para procurar uma viatura da Polícia Militar para fazer a segurança do evento e conseqüentemente a partida ter

início, mostrando assim um total descaso com o evento e com os 14 torcedores pagantes que estavam no estádio para acompanhar de perto os seus times, com isso a partida atrasou cerca de 40 minutos até a chegada de uma viatura da polícia e finalmente a partida ser iniciada.

Essas são algumas das situações que ocorrem no futebol e alguns dos critérios aplicados que fazem com o que Estatuto seja falho nas punições que deveriam ser aplicadas, a fiscalização também e muito precária o que conseqüentemente acaba por acarretar na sua baixa efetivação e aplicabilidade, principalmente nesses jogos de menor clamor social das divisões inferiores se comparados com os grandes jogos da Série A do Campeonato Brasileiro, onde mesmo com dificuldades os jogos contam com uma maior segurança e um contingente bem maior de policiais trabalhando dentro e fora do estádio na tentativa de assegurar uma maior segurança para todos que estão presentes no evento e nos arredores do mesmo, já nos jogos semiamadores e das divisões inferiores praticamente inexistente a aplicação do o Estatuto nesses eventos.

Sendo que o Brasil na sua Constituição de 1988, no seu artigo 1º, estabeleceu o pacto federativo, que é formado pela união indissolúvel de todos os Estados, Municípios e o Distrito Federal, visto que o sistema de Federalismo Jurídico garante que as leis emanadas pelos órgãos federais devem ser aplicadas sobre todo o território nacional, mesmo havendo um conflito entre uma lei local e uma federal, deve se optar pela primazia da lei federal, como o Estatuto de Defesa do Torcedor e uma lei de âmbito federal, a mesma deveria ser aplicada com maior efetividade em todos os eventos futebolísticos de todos os níveis.

#### 4.1 FATOS E DADOS ESTATÍSTICOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA PRATICADA PELAS TORCIDAS ORGANIZADAS

Os clubes de futebol percebendo a redução evidente dos públicos nos estádios passaram a realizar diversas campanhas de paz nos estádios, mas ainda sem o sucesso desejado, a média de público do campeonato brasileiro de futebol Serie A de 2018 contou com a média de apenas 18.369 torcedores, e com média de 42% de ocupação dos estádios, segundo dados do site globoesporte.com, números muito baixos se comparados a outrora época dos anos 90, onde os públicos eram bem mais volumosos são os clubes que tinham uma renda mais elevada com as bilheterias.

Em 2016 o estado de São Paulo, através do Ministério Público adotou a torcida única em clássicos, que são os jogos com maior clamor popular, segundo o Ministério Público do Estado de São Paulo, os números desses clássicos são o maior argumento favorável à torcida

única. A conta do órgão e que o público nos estádios aumentou, mas a demanda por policiais diminuiu e os confrontos entre torcedores tiveram queda de 50%, sendo a torcida única adotada também nos estados de Alagoas e Bahia, mas tal medida ainda não é vista com bons olhos por todos, por exemplo, logo após ser instituído a torcida única no Estado da Bahia, o Esporte Clube Bahia um dos maiores times do estado divulgou a seguinte nota:

O problema não está no esporte, mas nas crises de segurança pública, educação e desemprego. O poder público, historicamente, tem dificuldades para cumprir seu papel. De fato não é fácil. [...] Ninguém tem o direito de trancafiar milhões de apaixonados em casa. Que julguem e prendam os criminosos.

Ficando clara a indignação da agremiação com tal circunstância, mesmo que a mesma venha apresentando alguns bons resultados no combate a violência no futebol que é o esporte mais popular do Brasil, fazendo parte da nossa cultura como aponta Murrad (2013, p. 143):

Nossa formação cultural é um mosaico de várias manifestações relevantes construídas historicamente e muitas delas politicamente, é possível ser dito, como espaços de resistência ao elitismo e à exclusão dominantes em nossa sociedade. São manifestações de intensa expressividade ritual, na música, na dança, religiosidade, culinária, literatura, festas populares, capoeira, futebol, que ajudam sobremaneira a fixar as nossas identidades coletivas.

Com toda a violência que vem se disseminando em todo o Brasil, não sendo diferente no futebol, já que o mesmo faz parte do contexto cultural e social do país, os clubes começaram a sentir isso na suas arrecadações a na diminuição evidente do público nos estádios.

O Brasil ocupa a primeira posição do ranking mundial de mortes envolvendo torcedores, como aponta Murrad (2013), segundo estudos realizados entre 1999-2008, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) juntamente com o mestrado da Universo, segundo o estudo nesse período foram comprovadas 42 mortes de torcedores, totalizando uma média absurda de 4,2 mortes por ano de torcedores brasileiros, sendo um retrato como já foi supramencionado da violência que ocorre em todos os lugares do país, assim assumindo mais uma ranking de violência, agora envolvendo a mortes de torcedores.

A relação das mortes entre torcedores pode ser verificada em todas as partes da federação, os estados que se destacam negativamente são o Rio Grande do Norte, São Paulo, Goiás e Ceara, como aponta Rodrigo Vessoni do jornal o Lance (2017), que desde de 1988, quando se começou a contabilizar os casos de mortes entre torcedores esses 4 estados citados anteriormente, são onde ocorre os maiores índices de homicídios, sendo que o Rio Grande do Norte é o que tem o maior destaque negativamente, o estado conta com dois clubes de massa

ou seja com torcidas volumosas, que são o América de Natal e o ABC, ambos com sede na capital do estado, ao longo dos anos a rivalidade entre as torcidas dos times cresceu em proporções gigantescas, somando diversos confrontos entre os torcedores, que até o ano de 2017 registrou cerca de 22 mortes de torcedores do América, sendo o número um de vítimas e cerca de 16 torcedores do ABC foram mortos em confrontos entre as duas torcidas, naquele estado.

Já o estado de São Paulo, que conta com diversas equipes, se destacando as equipes do Corinthians, Palmeiras, Santos e São Paulo, que dividem a rivalidade, apresentando números assustadores com mais de 45 torcedores mortos entre os clubes, com ênfase nos torcedores do Corinthians e do São Paulo, que contam com 17 registros de mortes de torcedores, ocupando o segundo lugar das torcidas com maior número de vítimas.

Outro destaque negativo é o estado de Goiás, que conta com uma rivalidade enorme entre os torcedores do Goiás EC e Vila Nova FC, ambos da capital do estado, são frequentes as brigas e confusões entre as duas torcidas, que desde 1988, já causaram diversas mortes entre os torcedores das duas equipes, chegando a mais de 30 mortes nos últimos anos.

Outro estado no qual as torcidas fazem um papel lamentável é o Ceará, outro estado do Nordeste, que registra também uma grande rivalidade entre duas torcidas a do Ceará SC e a do Fortaleza EC, ambos tem as suas sedes na capital cearense, os inúmeros confrontos entre as duas torcidas, registra cerca de 26 mortes entre os torcedores das duas equipes.

São números que comprovam que a violência se disseminou boa parte das torcidas brasileiras, e em diferentes regiões, sendo que boa parte dessas mortes, foram de membros de torcidas organizadas ou com algum vínculo com as mesmas.

Nos anos seguintes mesmo com as reformas que o Estatuto sofreu em 2010, a quantidade de crimes e mortes envolvendo torcedores não regrediu, mais simplesmente vem aumentando a média de mortos por ano. Segundo dados de Murad (2017 p. 65):

Em 2012, foram 23 os óbitos comprovados, mais do que o dobro do ano anterior, ou seja, um aumento acima de 100%. Em 2013, 30 mortos, um aumento de quase 30%. Em 2014, 20 assassinatos, e mais 2 em processo de investigação policial. Em 2015, 16 homicídios e mais 1 com o processo por concluir e em 2016 foram contabilizados 13 óbitos comprovados e 4 ainda em investigação. Na soma global, chegamos a 176 mortos entre 1999 e dezembro de 2016, um recorde mundial- média de 10 por ano.

Constando a fase de violência que o país vem passando, até em um evento que é dedicado ao entretenimento das pessoas a sua diversão, que incentiva a prática dos esportes, acaba se transformando em mais um motivo para violência e mortes de pessoas, pelo simples fato de torcerem por clubes distintos, onde a rivalidade atravessa as barreiras do esporte, tornando o

Brasil o número um em mortes de torcedores do esporte mais popular do planeta e consequentemente do Brasil.

Nem todas as mortes envolvendo torcedores comuns ou membros de torcidas organizadas são cometidas entre eles mesmos, em determinadas situações a própria polícia acaba agindo de maneira mais truculenta e acabam existindo excessos e assim sendo ocorrendo mortes de torcedores nesses confrontos, existindo 4 mortes confirmadas pela própria Polícia Militar dos locais de onde ocorreram as mortes, como descreve Rodrigo Vessoni do jornal o Lance (2017), o primeiro caso ocorreu em 2005 na cidade do Rio de Janeiro, em um jogo envolvendo o Botafogo e o Palmeiras, segundo informações houve um confronto entre as torcidas Fúria Botafoguense e Torcida Jovem nos arredores do estádio, ambas as torcidas eram do Botafogo, então o torcedor botafoguense Wilson Pompeu de Araújo, de 29 anos, que seria membro de uma das torcidas organizadas ao caminhar em busca dos policiais acabou sofrendo dois disparos de arma de fogo, desferidos pelo Polícia Militar Ademilton da Mota Nunes, do Comando de Policiamento da Capital, o torcedor ainda foi socorrido e levado ao hospital, mas não resistiu aos disparos e acabou vindo a óbito.

O segundo acontecimento ocorreu em 2008 no Distrito Federal, sendo um dos casos com maior repercussão nacional, pois existem imagens do momento do disparo sofrido pelo torcedor Nilton César de Jesus, que era torcedor do São Paulo e fazia parte da torcida organizada Dragões da Real, antes do início da partida entre Goiás e São Paulo válida pelo campeonato Brasileiro daquele ano, ocorreu um confronto entre as torcidas das duas equipes nos arredores do estádio, foi nesse momento que um Polícia Militar perseguiu o torcedor Nilton, e ao desferir coronhadas na cabeça do mesmo a sua arma acabou disparando e acertando um tiro na cabeça do jovem torcedor São paulino, que veio a falecer quatro dias depois.

Quatro anos depois o DF foi condenado a pagar uma indenização à mãe do torcedor de 150 mil reais e uma pensão de um salário mínimo. Já o policial foi condenado criminalmente em 2012, em parte da sentença, o juiz afirmou:

Está devidamente comprovado nos autos que foi a desastrada, equivocada, despreparada e absurda atuação do então Sargento da Polícia Militar José Luiz Carvalho Barreto a razão da desnecessária morte do filho da autora. Desde logo afastado o argumento de que a vítima foi a exclusiva responsável pelo evento. Aqui não se julga a conveniência da existência e manutenção de torcidas organizadas. De fato, há inúmeros casos de violência por elas estimulados e praticados, manchando a história do esporte mais popular do país. Isto em absolutamente nada justifica o fato de uma autoridade policial militar, agente público que deveria ser preparado pelo Estado para enfrentar e conter a violência, acabar praticando violação maior do que a combatida. Ainda cabe recurso da sentença.  
(Processo nº 2009.01.1.011105-9, juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, transitou em julgado em 21/9/2012)

Posteriormente em grau de recurso o Policial Militar foi condenado por homicídio culposo, quando não se tem a intenção de matar, essa situação usa como norte a imprudência, negligência ou imperícia, retratando assim a falta de preparo dos policiais brasileiros em agir em determinadas situações.

O terceiro caso de morte de torcedor, envolvendo Policiais ocorreu em 2016, em um dos estados com maior índice de mortes de torcedores, que é o Ceará, segundo Rodrigo Vessoni do jornal o Lance (2017), esse ocorrido se deu em um jogo entre Fortaleza e River-Pi, após a partida houve um confronto entre torcidas, mas incrivelmente não entre as torcidas dos dois clubes, mas entre a TUF (Torcida Uniformizada do Fortaleza) e da Cearamor (torcida organizada do Ceará), que é o maior rival do Fortaleza, a polícia tentou apaziguar os ânimos dos torcedores, mas em um determinado momento um Policial perseguiu o torcedor Gustavo Anderson Araújo Silva, que era conhecido entre os seus amigos e familiares como Dinho, tinha apenas 19 anos de idade, acabou sendo atacado pelo Policial pelas costas, existindo imagens do sistema de segurança do estádio que comprovam o ato do Policial Militar, consumando a morte do jovem torcedor.

O último caso registrando de um ato policial desse tipo ocorreu em 2018, na cidade de Curitiba, nos arredores do estádio Couto Pereira, os torcedores se reuniram no local para serem escoltados até o estádio do seu rival a Arena Da Baixada, em um jogo que seria realizado entre o Atlético Paranaense e Coritiba, com isso um grupo de policiais foi designado para levar os torcedores até o outro estádio, que fica acerca de 6 km do Couto Pereira, mas com o clima hostil que cerca esse tipo de jogo, se iniciou um tumulto entre os torcedores e o grupo de policiais, acabou terminando em tragédia quando o torcedor Leonardo Henrique da Rocha Brandão, de apenas 17 anos, foi atingido por um disparo de arma de fogo realizado por um sargento da Polícia Militar, que acabou atingindo o jovem no seu peito, Leonardo ainda foi socorrido e levado ao hospital, mas acabou não resistido aos ferimentos e veio a óbito, a Polícia Militar, no seu inquérito inicial afirma que, a princípio o disparo realizado foi algo acidental, é que o sargento não teve a intenção de realizar o disparo, mas o mesmo acabou sendo afastado da corporação, até que a Polícia Militar finalizasse o inquérito necessário para apurar todos os acontecimentos, o jogo que ia ser realizado, acabou sendo adiado.

Essas situações demonstram a falta de preparo dos agentes envolvidos nas segurança das pessoas, que por não terem um treinamento efetivo, não terem boas condições de trabalho e nem bons matérias, acabam por trabalharem com certa desmotivação, não rendendo o

esperado, os mesmos muitas vezes não tem um acompanhamento psicológico necessário e com isso acabam sofrendo interferências psicológicas quando necessitam tomar decisões e agir com uma maior rapidez, acarretando em situações trágicas com vítimas fatais como as que foram retratadas.

No Brasil um existe um índice muito baixo quando se trata da solução de homicídios, segundo números do Ministério da Justiça, o Brasil soluciona cerca de apenas 5% dos crimes dessa espécie, existido estado que ficam ainda bem abaixo desse índice, apontando para uma grande impunidade no país, essa situação que se contrasta bastante com as mortes relacionadas ao futebol e os seus torcedores, segundo Murrad (2017), “Em 2015 e 2016, 97% dos crimes ocorridos no futebol não sofreram as sanções determinadas pela legislação vigente”. O que demonstram com um maior nível de clareza que a legislação não vem desempenhando o papel que a ela foi incumbido, de resguardar os direitos dos torcedores e aplicar as devidas punições quando forem devidamente necessárias.

Todas essas circunstâncias que são praticadas pelos torcedores é a manifesta falta de aplicabilidade do Estatuto, acaba por deixar as pessoas mais propensas a cometer os crimes, visto que raramente serão punidas por suas atitudes, até mesmo aqueles que foram punidos na sua grande maioria voltam a reincidir, um exemplo de tal situação se deu com o jovem Helder Alves Martins membro da Torcida Organizada Gaviões da Fiel, que assumiu a culpa da morte de um jovem Boliviano, que foi atingido por um sinalizador na cabeça e veio a falecer, o fato ocorreu no ano 2013 em uma partida da copa Libertadores da América a maior competição de clubes do continente em uma jogo entre San José e Corinthians.

O jovem brasileiro que na época do fato tinha 17 anos de idade, em meio a toda a confusão conseguiu voltar para o Brasil, mas outros 12 torcedores do Corinthians ficaram detidos na Bolívia por mais de 150 dias, até que conseguiram retornar ao Brasil, com o arquivamento do caso, já em 2017, o jovem que assumiu a culpa pela morte do torcedor boliviano e mais outros dois torcedores que ficaram presos na Bolívia se envolveram em uma briga com torcedores da torcida organizada do Palmeiras e acabaram sendo presos novamente, ficando claro que as punições que ele sofreram não surtiu os efeitos necessário para evitar que os mesmo voltassem a cometer novos ilícitos em meio ao futebol.

Como já supramencionado os maiores causadores e disseminadores de violência do futebol brasileiro fica por conta das torcidas organizadas, mas não são todos os seus membros que tem essa índole violenta e de cometer diversos ilícitos, pelo contrário a grande maioria ainda dos membros são pessoas comuns, trabalhadoras e que tem um amor muito grande pelo seu clube de coração e pela organização da qual fazem parte, mas a minoria que mancha a

imagem do restante dos membros e considerada bastante perigosa, como retrata Murrad (2017 p. 47 ):

A pesquisa da UERJ e do mestrado da Universidade Salgado de Oliveira (Universo), 2009-2010, atualizada em 2015-2016, apurou que a violência entre torcedores no Brasil é praticada por uma minoria de vândalos que oscila entre 5% e 7 % das torcidas organizadas, confirmando, pois, dados de levantamento anteriores. Isto, em se tratando das pessoas que fazem parte das uniformizadas, de seus membros. No que diz respeito as torcidas organizadas, enquanto entes associativos, no mesmo biênio 2015-2016, somente 15% delas foram reincidentes em atos criminosos.

Mesmo sendo um contingente bem menor de pessoas que estão filiadas a torcidas organizadas que cometam algum tipo de ilícito ou crimes mais graves, essa minoria é bastante perigosa e vem fazendo diversos estragos na população e no âmbito esportivo.

Como já foi abordado anteriormente o perfil dos torcedores organizados e violentos do Brasil, são na sua grande maioria jovens, são homens e também desempregados, analfabetos ou são bem desinformados, segundo Murrad (2017 p. 82):

Apesar de existirem mulheres entre eles, na ordem de 15%, predomina indiscutivelmente a cultura da masculinidade, o machismo e o “poder” do corpo sarado, o corpo high-tech, destemido, agressivo e violento. Bárbaro e devastador. As regras básicas desses grupos agressivos são duas: não respeitar as diferenças e resolver tudo à base da força física.

Sendo um simples reflexo do cotidiano brasileiro de violência, mortes e preconceito perante as outras pessoas da sociedade.

## 4.2 SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Em diversas ocasiões os torcedores membros de torcidas organizadas que cometem crimes e arruaças são comparados aos Hooligans da Inglaterra, termo esse que denominava os torcedores mais incosequentes e violentos dos clubes ingleses, esse termo surgiu, segundo Márcia R. da Costa apud Oliveira (1992, p. 17):

O termo “hooligans” tem sua origem ligada ao nome de uma família irlandesa que viveu em Londres no fim do século XIX [houlihan]. Devido às características de violência e de não sociabilidade de seus membros, esse termo passou, gradativamente, a designar os jovens que se organizavam em gangues.

Os hooligans surgiram em meados do século XIX na Inglaterra o país precursor do futebol moderno, os mesmos provinham de classes populares de pescadores, metalúrgicos e operários, mas esse movimento tomou proporções maiores na década de 60, após a copa do mundo que foi realizada na própria Inglaterra, que obteve também o título de campeã do mundo. A partir dessa época os hooligans causaram diversos transtornos para a população inglesa e também de toda a Europa, pois os mesmo sempre eram causadores de confrontos nos estádios e nos seus arredores ou até mesmo nos pubs, como são conhecidos os bares na Inglaterra, a rivalidade entre os grupos não provinham apenas da diferença entre os clubes, mas também diferenças políticas, religiosas e uma grande aversão aos estrangeiros.

A Inglaterra começou a agir de maneira eficaz logo após a tragédia de Heysel, na Bélgica em 1985, no jogo entre Liverpool e Juventus, pela Final da UEFA Champions League, maior competição de clubes do continente, no qual houve um confronto de grandes proporções entre as torcidas dos clubes, que resultou em 38 mortos e mais de 600 pessoas feridas no estádio. A UEFA em seu relatório concluiu que toda a tragédia tinha sido provocada pelos *hooligans* inglês, essa situação de violência não era apenas um problema que atingia a Inglaterra, mas todo o continente, com isso os clubes ingleses foram excluídos das competições europeias por 5 anos. Não se pode negar também a falta de estrutura do estádio para comportar esse grande número de pessoas e que apenas seis policias faziam a divisória entre as torcidas.

O momento do qual a Inglaterra realmente iniciou um “guerra” contra a violência das torcidas, foi em outro episódio muito triste e que novamente envolveu a torcida do Liverpool, que ocorreu em abril de 1989, pela semifinal da taça da Inglaterra, em um jogo entre Liverpool e Nottingham Forest, no qual foram vendidos ingressos além da capacidade do estádio, acarretando na morte de 96 torcedores e quase 800 pessoas ficaram feridas ao serem completamente esmagadas pelas grades do estádio, que não suportou tamanho público. Após essas tragédias a Inglaterra elaborou em janeiro de 1990 o Relatório Taylor, que foi desenvolvido por um juiz aposentado de muito prestígio na Inglaterra lorde Taylor de Gosforth, como aponta Pereira (2014 p. 23):

O Relatório Taylor deixou de atribuir a culpa do evento de Hillsborough exclusivamente aos hooligans, indicando que as condições do estádio não eram adequadas para um evento de grande porte e deixava de oferecer aos torcedores - parte essencial ao espetáculo - as condições mínimas para acompanhar a partida com conforto e segurança.

O relatório apresentou diversas mudanças para serem aplicadas no futebol e na sua organização, mudanças que repercutiram em todo o continente europeu, segundo Murrad

(2017) foram definidas as bases para uma maior organização do espetáculo em um todo, desde o espaço para as pessoas no estádio e nos seus arredores, sendo criado um calendário de jogos com uma grande organização de todos os campeonatos e torneios, sendo também instituídas as vendas dos ingressos de maneira antecipada, sendo possível o torcedor comprar o pacote de ingressos para toda a temporada do seu clube, caso optasse por comprar para toda a temporada tinha algumas vantagens como preços menores e maiores opções de escolha de onde sentar, sendo intensificada a limpeza no estádio e também o policiamento, mas não houve mudanças apenas na questão estrutural mas na legislação com o agravamento das penalidades e uma mudança cultural com a retirada das cercas e divisórias do estádio e a proibição de assistir os jogos em pé.

Boa parte dessas mudanças aplicadas na Inglaterra, que diminuíram em quase 80% a onda de violência e de crimes envolvendo o futebol e tornou o país um modelo a ser seguido, pode ser aplicado no Brasil, não só uma maior severidade na legislação, mas mudanças culturais do povo.

Uma das maiores mudanças que ocorreu na Inglaterra foi a introdução dos stewards, que são civis que substituem uma parte do policiamento, são treinados para orientar os torcedores durante o evento e fiscalizar as arquibancadas e arredores dos estádios, a fim de evitar brigas e discussões dos torcedores através da mediação dos casos, seria algo muito bem quisto se aplicado de maneira correta no Brasil, visto que afastaria um pouco a ideia da figura autoritária e controladora, que muitos tem sobre o aspecto do Policial Militar e também sendo introduzidas no espetáculo pessoas com treinamentos específicos para lidar com esse tipo de situações, em que muitas das vezes só ocorrem em grandes eventos como o futebol o que facilitaria em um maior combate da violência existente no Brasil e facilitaria também na punição de diversos torcedores que transgredem as leis.

Outra medida bastante eficaz em diversos países do mundo é o reconhecimento facial através de diversas câmeras nas ruas de acesso aos estádios e dentro do mesmo, no qual é criado um banco de dados com os torcedores, que devem fazer cadastros para facilitar o reconhecimento, o Brasil conta com poucos estádios com essa tecnologia, e muitas não se utiliza. Existe um projeto de lei apresentada pelo senador Hélio José (PROS-DF), o projeto consiste na obrigação de estádios com uma capacidade superior de 20 mil pessoas, a terem que utilizar o reconhecimento fácil, sendo um modo bastante eficaz de se monitorar o espetáculo e garantir a segurança de todos e a punição dos infratores, a proposta do Senador convêm ainda no cadastramento de torcedores a partir de 16 anos, para se criar um banco de

dados rico em informações, essas mudanças seriam aplicadas à nova Lei Geral do Esporte (PLS 68/2017).

A primeira competição no Brasil na qual se utilizou em 100% dos jogos o monitoramento facial, foi na Copa América a maior competição de seleções do continente, realizada no ano de 2019, contando com 6 sedes, todas com o monitoramento e funcionando nas 25 partidas da competição.

O único grupamento especializado na atuação em estádios de futebol no país é o GEPE (Grupamento especial de policiamento em estádios), esse grupo pertence a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, surgiu em 1991, mas parou de funcionar em 1996 e teve seu retorno no ano de 2002, e vem atuando até hoje de diversas formas para a segurança do espetáculo, o GEPE, faz a escolta da arbitragem antes e após o evento, faz também o papel de revista na entrada dos estádios cariocas, são responsáveis também por escoltar as delegações dos clubes e também por escoltar os ônibus e o trajeto a pé das torcidas organizadas, é fazem o policiamento interno no estádio do Maracanã, o grupo contam com cerca de 400 homens que atuam desde pequenos jogos aos grandes clássicos.

Esse grupo especializado deveria ser um modelo para ser aplicado em todos os estados do país, pois os mesmos recebem treinamentos específicos de como agir em situações específicas que só ocorrem nesse tipo de evento, tendo um preparo psicológico bem definido e equipamentos adequados para trabalharem da melhor forma possível e garantir a ordem no evento, sendo uma medida bem mais rápida e eficaz de reduzir o problema da violência que vem assolando o país do futebol. Membros do Ministério do Esporte em 2015 ao ver a preparação do GEPE para atuarem nas olimpíadas de 2016 que ocorreram no Rio de Janeiro, apontaram que o modelo deveria ser seguido em todo o território nacional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do presente trabalho, expôs-se inicialmente o surgimento do futebol moderno na Inglaterra, bem como sua ascensão e propagação em outros países, inclusive o Brasil e em Continentes. Nessa perspectiva, ao passo que se expandia, passou a atrair um número cada vez maior de admiradores, sobretudo, nas classes abastardas; atraiu um público de classe mais baixa, o que fez com que se popularizasse em todo o território nacional, incentivado com advento do rádio e das transmissões esportivas.

A partir de um número cada vez maior de praticantes e espectadores, o fervor causado pela prática desportiva fez nascer o desejo, em alguns torcedores, de se aliar a grupos característicos pela identidade do clube ao introduzir uma nova forma de torcer nos estádios: cânticos, uniformes, símbolos que fizessem destacar cada grupo nas arquibancadas. No que tange a introdução de grupos originariamente segregados, os negros passaram a ocupar papel de destaque nas competições e até mesmo na criação daqueles que viriam a ser os órgãos reguladores da prática do esporte, federações e confederações de futebol.

Na segunda sessão, foi exposta, no âmbito legal, a criação dos primeiros diplomas normativos que passam a regular a profissionalização dos clubes e jogadores, em um primeiro momento, o que não se vislumbrou em nada no tocante aos torcedores, restringiu-se a criação, regulamentação dos clubes e contratos de trabalhos dos jogadores.

A primeira lei que tratou de assuntos envolvendo torcedores foi a Lei nº 10.671/03, intitulada de Estatuto de Defesa do Torcedor, a qual distinguia dos diplomas anteriores pela fato de tratar da condição do torcedor, diferentemente das anteriores que se prendiam a um único e exclusivo clube, assim, passa-se a ter a visão do torcedor como um consumidor de um evento de entretenimento na mesma seara do Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, foram analisadas as estatísticas que revelam a real situação da violência nos estádios, ao passo em que, expõem-se casos de grande repercussão na mídia e no judiciário. Assim, podemos realmente aferir a eficácia dos instrumentos normativos tendentes a resguardar e proteger o torcedor.

Já na terceira sessão, sugeriu-se a aplicação de institutos do Modelo Inglês, que conseguiu lograr êxito em conter o problema envolvendo os torcedores do país, principalmente com a utilização de civis treinados para lidar com os torcedores e sendo atribuídas funções de fiscalização, mediação e conciliação. Foi apresentada também uma medida bastante eficaz em diversos países do mundo, através do reconhecimento facial e do cadastro dos torcedores que frequentam os estádios. Ademais, evidenciou-se o GEPE (Grupamento especial de

policciamento em estádios), o único grupamento especializado da Polícia Militar em atuar em eventos esportivos, principalmente em jogos de futebol, recomendada a adoção do modelo, pelas forças policiais dos demais estados da Federação.

Portanto, diante do exposto e da análise não exaustiva das estatísticas sobre a violência nos estádios, tem-se que os dispositivos contidos nos Capítulos XI e XI-A do Estatuto de Defesa do Torcedor padecem de ineficácia, pois não há aplicação efetiva das punições dos autores da violência, sobretudo nos eventos de pequeno porte, atrelado a falta de equipamentos apropriados e de profissionais capacitados para atuar nesse tipo de evento, pois isso demanda peculiaridades no seu desempenho. Vale salientar a reduzida atuação do Ministério Público na fiscalização desses eventos e da execução das punições atribuídas aos torcedores infratores, punições essas que em nada logram êxito na finalidade precípua, qual seja a prevenção e a reeducação.

Haja vista a complexidade do tema, vê-se a necessidade de realizar o estudo do presente trabalho, por fornecer um norte para quem se interessa em discutir um problema de pouca preocupação. A pesquisa não tem a intenção de esgotar a temática, deixando diversas variáveis que podem ser abordadas por futuros pesquisadores.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 27 ago 2019.
- BRASIL. **Estatuto do Torcedor**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del2848.htm). Acesso em: 30/10/2019.
- BRJM, Maurício. Brasil não soluciona nem 10% dos seus homicídios Gazeta do povo, Curitiba, 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/brasil-nao-soluciona-nem-10-dos-seus-homicidios-d726kw8ykpwh6xm41zakgzoue/>. Acesso em: 08/09/2019.
- CAPEZ, F. **Violência no futebol**. In: Lerner, j. (ed.). A violência no esporte. São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania/Imesp, 1996, p.49-52.
- Copa américa 2019 terá reconhecimento facial nos estádios. **Época**, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Tecnologia/noticia/2019/04/copa-america-2019-tera-reconhecimento-facial-nos-estadios.html>. Acesso em: 12/09/2019.
- Corintiano que assumiu culpa por morte na Bolívia foi detido após briga em clássico. **Veja**. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/esporte/corintiano-que-assumiu-culpa-por-morte-na-bolivia-foi-detido-apos-briga-em-classico/>. Acesso em: 15/09/2019.
- CORNELSON, Elcio loureiro. A memória do trauma de 1950 no testemunho do goleiro Barbosa: comunicação oral. Rio de Janeiro, julho, 2012.
- CURI, Martin *et al.* **Observatório de torcedor: o estatuto**. Ver. bras. ciên. Esporte. Campinas, v.30, nº1, p.25 – 40, set. 2008.
- DUARTE, Marcelo. O guia dos curiosos. **Esportes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- EDUARDO, Galeano. Futebol ao sol e a sombra. Tradução. Eric Nepo Maceno: Maria do Carmo Brito. Porto Alegre: **Literatura e paixão**. 2004.
- FILHO, José Adriano Sousa Cardoso. Reflexões sobre o estatuto dos torcedores. **Rev. Mackenzie**, São Paulo, v 5, nº 1, 115-128, Agosto, 2012.
- FONTENELLE, André, ribeiro arnaldo. Morre torcedor do São Paulo FC vítima de conflito no Pacaembu. **Folha de São Paulo**, 1995. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/8/29/esporte/2.html>. Acesso em 20/09/2019.
- G1 PARAÍBA. **Corpo de torcedor do Botafogo pb morto no rn é velado em João Pessoa**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/08/12/corpo-de-torcedor-do-botafogo-pb-morto-no-rn-e-velado-em-joao-pessoa.ghtml>. Acesso em: 25/09/2019.

GLOBO ESPORTE. **Brasileirão série C. avassalador no 2º tempo, Botafogo PB vence Globo FC e encosta no G4.** 2019. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/rn/futebol/brasileirao-serie-c/jogo/10-08-2019/globo-fc-botafogo-pb.ghtml>. Acesso em: 01/10/2019.

GLOBO ESPORTE. **Brasileirão serie D. Eliminados, Tricolor perde mais uma e Negro-Anil conquista a 1: vitória na série D.** 2019. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/rr/futebol/brasileirao-serie-d/jogo/01-06-2019/atletico-rr-ypiranga-ap.ghtml>. Acesso em: 01/10/2019.

GOMES, F. L et al. **Estatuto do Torcedor comentado.** São Paulo: Revista do Tribunal, 2011.

IPEA: **Atlas da Violência.** 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/17>. Acesso em: 18 out. 2018.

JÚNIOR, Luís roberto do carmo Lourenço. **Violência no futebol brasileiro. A influência dos problemas socioculturais e econômicos na sociedade brasileira na violência do futebol local.** Monografia (Bacharelado em comunicação social com habilitação em jornalismo). Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2007.

LEMOS, Carlos et al. **Público nos Estádios do Brasil: Ranking. 4.** 2018. Disponível em: <http://app.globoesporte.globo.com/futebol/público-no-brasil/>. Acesso em: 02 nov. 2018.

LUCAS, Alexandre Nicolau. **Futebol e torcidas: um estudo psicanalítico sobre o vínculo social.** Dissertação (retrato em psicologia social) Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 1998.

MATTA, Roberto. Antropologia do obvio: notas em torno de significado social do futebol brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, nº 2, p. 10-17. 1998.

MAURÍCIO. **Práticas de violência e mortes de torcedores no futebol brasileiro – dossiê do futebol.** São Paulo, USP, 2012.

MEZZADRI, Fernando marinho et al. **As interferências do estado brasileiro no futebol e o estatuto de defesa do torcedor.** Ver. bras. duc. São Paulo, v. 25, nº 3. 407.416, jul./set.2011.

MURAD, Maurício. **Entrevistador: Clayton Lutz.** Disponível em: [www.cidadedofutebol.com.br](http://www.cidadedofutebol.com.br). Acesso em 18 de out. de 2018.

MURRAD, Mauricio. **A violência no futebol: novas pesquisas, novas ideias, novas propostas.** 2.ed.- São Paulo: Benvirá 2017.

OBSERVATÓRIO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL NO FUTEBOL. **Clubes pioneiros na inserção do jogador negro no futebol brasileiro.** (2019): Disponível <https://observatorioracialfutebol.com.br/historias/clubes-pioneiros-na-insercao-do-jogador-negro-no-futebol-brasileiro/>. Acesso em 23/07/2019.

OLIVEIRA, Lucas Pereira. **A ineficácia dos instrumentos jurídicos atuais no combate a violência nos estádios.** 2014. Monografia/ Bacharelado em direito). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2014.

Os 20 anos da briga que mudou a história das torcidas. **Estadão**. 2017. Disponível em: <https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,os-20-anos-da-batalha-do-pacaembu--tragedia-que-chocou-o-brasil,1744717>. Acesso em: 16/10/2019.

Organizadas do Brasil. 2004. Disponível em: <http://www.organizadasbrasil.com/torcida/GAVIOES-DA-FIEL-TORCIDA-35.html>. Acesso em: 16/10/2019.

PAGNO, Marina. De cada 10 torcedores impedidos de ingressar em estádios, quatro não comparecem em delegacias. **Gaucha ZH Esportes**, 2015 Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/noticia/2015/04/de-cada-10-torcedores-impedidos-de-ingressar-em-estadios-quatro-nao-comparecem-em-delegacias-4734782.html>. Acesso em: 04/10/2019.

PIMENTA, carlos alberto máximo. **Violência entre torcidas organizadas no futebol**. São Paulo, v 14, nº 2, 122-128, 2000.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Grupamento especial de policiamento em Estádios**. 2015. Disponível em: <http://www.pmerj.rj.gov.br/2015/10/saiba-mais-sobre-o-grupamento-especial-de-policiamento-em-estadios/>. Acesso em: 09/10/2019.

RESENDE, Marley. PM pede desculpas por disparo acidental que matou torcedor. **Paraná Portal**, Paraná, 2017. Disponível em: <https://paranaportal.uol.com.br/sem-categoria/pm-pede-desculpas-por-disparo-acidental-que-matou-torcedor/>. Acesso em: 10/10/2019.

RESENDE, Rodrigo. **Estádios com mais de 20 mil torcedores podem ser obrigados a contar com sistema de monitoramento por imagens radio senado**. 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/estadios-com-mais-de-20-mil-torcedores-podem-ser-obrigados-a-contar-com-sistema-de-monitoramento-por-imagens> Acesso em: 13/10/2019.

TOLEDO, Luis Henrique. **Torcidas organizadas de futebol**. 1.ed. Campinas-SP, 1996.

VESSONI, Rodrigo. Potiguares, parentes, goianos e cearenses são os torcedores que mais morrem e matam no Brasil. **Lance**, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://www.lance.com.br/futebol-nacional/potiguares-paulistas-goianos-cearenses-sao-torcedores-que-mais-morrem-matam-brasil.html>. Acesso em: 16/10/2019.